



Número: 8

Horta, Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 1981

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

I Sessão Legislativa

**Presidente:** Deputado Álvaro Monjardino

**Secretários:** Deputados José Cabral e Emílio Porto

#### SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15 00 horas.

No período de **Antes da Ordem do Dia** foram lidos três requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Frederico Maciel (*PSD*) e um requerimento subscrito pelos Srs. Deputados João Lima, Dionísio Sousa e Luísa Brasil (todos do *PS*).

Para tratamentos de assuntos de interesse relevante para a Região intervieram os Srs. Deputados Renato Moura (*PSD*), António Silveira (*PSD*), Jesuíno Facha (*PS*), Frederico Maciel (*PSD*) e Fernando Dutra (*PSD*).

No período da **Ordem do Dia** foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

– Proposta de Resolução para alteração do Regimento da Assembleia Regional.

A proposta foi aprovada por unanimidade, na generalidade, tendo intervindo nos debates os Srs. Deputados Carlos Mendonça (*PS*) e Álvaro Dâmaso (*PSD*).

– Proposta de Decreto Regional referente a Investimentos Intermunicipais.

A proposta foi aprovada na generalidade com 21 votos a favor do *PSD*, 1 voto a favor do *CDS* e 9 abstenções do *PS*.

Intervieram nos debates, o Sr. Secretário da Administração Pública, *Melo Alves*, e os Srs. Deputados Avelino Rodrigues (*PS*), Fernando Monteiro (*CDS*), Fernando Faria (*PSD*), Carlos César (*PS*).

Na especialidade o diploma foi igualmente aprovado por maioria de votos do *PSD* e do *CDS*.

– Proposta de Resolução sobre uma orientação sobre Delimitação e Coordenação das Actuações da Administração Regional Autónoma e da Administração Local na Região Autónoma dos Açores que vigorará enquanto não for publicada a legislação prevista no número 1 do artigo 10º da Lei 1/79, de 2 de Janeiro.

A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade, tendo participado nos debates o Sr. Secretário da Administração Pública, *Melo Alves*, e os Srs. Deputados Avelino Rodrigues (*PS*), Fernando Monteiro (*CDS*) e Emílio Porto (*PS*).

– Ante-Proposta de Lei visando a criação de isenções fiscais a conceder à SATA – Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, EP.

A Ante-Proposta de Lei foi aprovada na generalidade e na especialidade por unanimidade, tendo feito uma intervenção o Sr. Deputado Fernando Monteiro (*CDS*).

– Uma Proposta de Resolução do Grupo Parlamentar do *PSD* para que a Assembleia Regional remetesse, com o pedido de urgência à Assembleia da República, a proposta de lei sobre isenções fiscais a conceder à SATA, foi aprovada por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 20 00 horas.

**Presidente:** Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD – Adelaide Teles, Emanuel Silva, Álvaro Dâmaso, Álvaro Monjardino, Carlos Bettencourt, Costa Neves, David Santos, Emanuel Carreiro, Fernando Dutra, Fernando Faria, Frederico Maciel, Cinelândia Sousa, João Medeiros, José Altino de Melo, José Bettencourt Silveira, José Cabral, José Freitas da Silva, José Rodrigues, Joaquim Pontes, Jorge Cruz, Mário Freitas, Mário Silveira, Manuel Valadão, Renato Moura, José Tavares; PS – Avelino Rodrigues, Carlos Mendonça, Carlos César, Dionísio Sousa, Emílio Porto, João Jorge Lima, Luisa Brasil, Jesuíno Facha, Martins Goulart).

**Presidente:** Estão presentes 34 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

Período de Antes da Ordem do Dia. Expediente:

Temos 4 requerimentos dirigidos à Mesa:

– Requerimento do Sr. Deputado Frederico Maciel:

(Foi lido)

– Outro requerimento do Sr. Deputado Frederico Maciel:

(Foi lido)

– Ainda outro requerimento do Sr. Deputado Frederico Maciel:

(Foi lido)

– Requerimento dos Srs. Deputado do Partido Socialista:

(Foi lido)

Não há mais matérias nesta primeira parte do período de Antes da Ordem do Dia.

Passamos de imediato à segunda parte do período de Antes da Ordem do Dia com intervenções sobre assuntos de interesse para a Região.

Há 5 inscrições do PSD e 1 inscrição do PS.

Começando por seguir a regra de alternância vou dar a palavra ao Sr. Deputado Renato Moura.

**Deputado Renato Moura (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Secretário Regional:

Eleita a Assembleia Regional, constituído o Governo, em breve aprovado o Estatuto do Deputado e o Regimento desta Câmara, propostas discutidas e igualmente aprovadas o Programado Governo, o Plano e o Orçamento para 1981, parece que vamos estando em condições de, com calma mas sem lazer, irmos procurando resolver os problemas que afectam a nossa Região.

Para isso é preciso conhecê-los e bem. Depois é preciso agir e algumas vezes muito depressa, porque continua a parecer verdadeiro o ditado popular de «antes que o mal cresça, corta-se-lhe a cabeça».

É nessa mesma linha que aqui trazemos mais uma preocupação.

Escutámos ontem com muita atenção a intervenção do colega Frederico Maciel acerca do período de «Antes da Ordem do Dia», com a qual concordamos inteiramente.

Mas vamos avançar com mais intervenções, porque se há responsabilidades tem de haver ouvidos, ou então haveria que rever tudo. E se um problema é de relevante interesse de uma parcela, tem de ser de todo e não serve só para aler-

tar a Assembleia e também nem só o Governo que dela depende.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-nos útil recordarmos que o Programa do Governo, entre outros aponta como objectivos gerais da política económica e social, o aumento do ritmo de desenvolvimento económico, o aproveitamento dos recursos regionais, o aumento da produtividade da indústria e a promoção de acções tendentes à satisfação das necessidades sociais. No sector da Energia, sobre o qual nos deteremos, aponta-se para a atenuação da dependência do petróleo, a promoção do consumo dos recursos regionais e opta-se por estudos relacionados com o aproveitamento dos recursos hídricos para a produção de electricidade e por acelerar o desenvolvimento dos projectos hidro-eléctricos.

Por sua vez o Plano para 1981, nas suas grandes opções, privilegia o aproveitamento racional dos recursos naturais, nomeadamente os hídricos e energéticos e a satisfação das necessidades básicas das populações, enquanto que no sector da Energia a considera fundamental ao desenvolvimento económico-social e aponta como grandes linhas de orientação, aliás em consonância com o Programa, a atenuação da dependência do petróleo e a promoção do consumo dos recursos regionais de energia.

Dos objectivos que o Governo propõe realizar, destacamos a racionalização do uso de energia, a reestruturação do sector de electricidade em ordem à melhoria das condições de abastecimento de energia eléctrica, o início do trabalho sistemático de avaliação dos recursos energéticos e o desenvolvimento dos projectos do respectivo aproveitamento. As primeiras medidas de política para a realização dos objectivos referidos são o alargamento a toda a Região dos estudos a que aludimos, intensificar a fiscalização de motores e promover a progressiva integração na Empresa de Electricidade dos Açores, das diferentes entidades açorianas que actualmente se dedicam à produção e distribuição de electricidade.

É indiscutível que existe uma perfeita adequação entre o Programa e o Plano, como aliás não poderia deixar de ser, as opções parecem-nos inteiramente correctas e mereceram aliás, a aprovação desta Assembleia, que também aprovou o Decreto-Regional 16/80-A, de 21 de Agosto, que cria a Empresa Pública de Electricidade dos Açores.

É agora tempo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de passarmos à análise do que se passa com a energia na Ilha das Flores.

Já aqui o fizemos uma vez, em período de intervenção de antes da ordem do dia, quase há já quatro anos, mais concretamente em 14 de Março de 1977 – Diário da Assembleia nº 29 páginas 1 239/1 241.

Nessa oportunidade tornámos conhecida a evolução do consumo, prevendo que ele quadruplicaria nesse ano, já falamos do apoio térmico que estava a ser realizado e já se apontaram hipóteses de solução concretas.

Agora volto ao assunto dizendo que há mais de 14 anos que se fez o aproveitamento de alguns dos abundantes recursos hídricos da ilha e que passaram a maioria dos seus povoados a estar servidos durante todo o dia e todos os dias, com energia de qualidade e com uma margem de hipótese de aumento de produção que a muitos se afigurava en-

tão inesgotável.

A habituação às inegáveis vantagens da electricidade, as dificuldades de abastecimento da ilha em produtos frescos e as cíclicas roturas no abastecimento de gaz motivadas pelas intermináveis dificuldades de transporte associadas ao aparecimento no mercado de um sem número de electrodomésticos a que foi sendo possível ter acesso por aumento do poder de compra, foram rapidamente fazendo com que cada vez se tornasse mais limitada a capacidade de produção não utilizada.

Tivemos boa energia primeiro que muitos no arquipélago, embora isso não possa ser dissociado dos compromissos resultantes do acordo Luso-Francês. Mais do que isso fomos dos primeiros a poder produzir energia barata, porque baseados no aproveitamento dos nossos recursos e vimos ser viável uma empresa que a produzia e distribuía — a Federação dos Municípios da Ilha das Flores, embora por isso naturalmente contribuisse a avença paga pela Estação Francesa de Medidas.

Acabou-se de fazer a cobertura de toda a ilha, o que triplicou ainda mais um aumento justo mas inevitável no consumo.

O gerador instalado na central hidroeléctrica, que se destinava a ser um membro de última instância, é de há muito obrigado a fazer produção normal, porque os recursos hídricos se tornaram insuficientes.

E nem as larguíssimas centenas de contos gastos anualmente em gásóleo evitaram, pelo menos desde o Verão, o desaparecimento da iluminação pública, primeiro só nas freguesias, depois na ilha toda e como se isso ainda fosse pouco, começaram os cortes sistemáticos de dia e também de noite, garantindo-se apenas o abastecimento dos pontos técnicos da Estação Francesa de Medidas. É certo que o Inverno tem sido seco, mas vem aí um Verão que não há razões para prever que seja mais húmido que esta estação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Pensem agora no Programa de Governo e no Plano e interroguemo-nos: Onde se vislumbra o desenvolvimento económico da ilha com esta imparável recuar? Se a alguns se abrem perspectivas de avanço, os Florenses vêem fugir-lhe a única coisa muito boa e a única mais barata que possuem.

Daí que a política da subida de preços para a zona, pode ser analisada como um mau entendimento da insularidade dentro da insularidade. E a população das Flores, a última paragem da linha deste comboio de ilhas, sofre uma das mais duras insularidades atlânticas, pelo que se tem direito a alguma coisa é recompensa, parece que nunca um regime mais gravoso.

Onde está a atenuação da dependência do pretróleo, se cada vez se gasta mais gásóleo, que por vezes nem existe?

Onde está a promoção do consumo dos recursos, se eles existem e não se vê modo de serem aproveitados, complementando apenas os existentes?

Se perante as carências apontadas, que paralizam serviços públicos até mesmo os de saúde, impossibilitam o funcionamento de empresas, põe em grave risco os géneros que muitas vezes não têm outra solução que não seja a sua conservação em frio, onde está a racionalização do uso de energia se dentro de tão pequena comunidade existe uma comunidade privilegiada com iluminação pública?

Em que ponto andam os estudos que admitem mudança para turbinas que com a mesma água possam produzir mais ou a procura de novos recursos ou a hipótese de bombagem de água que uma vez utilizada vai logo para o mar, ou a fiscalização do motor que avaria vezes sem conta e já chegou a desperdiçar tanto combustível quanto o que consume, ou a montagem de um gerador há mais de um ano na ilha sem ser montado, embora que isso só seja uma solução provisória.

E em que vai o processo de integração na Empresa Pública, que conversações se fizeram, a que estudos se procedeu, que alternativas foram discutidas com os responsáveis locais. E já foi admitida alguma hipótese de às razões do nascimento se ir procurar a resposta do futuro?

Mas o mais importante é que se não deixe agravar mais a situação. Que a população das Flores não seja desgraçada no que é rica.

Quando não existir «pedra sobre pedra», será tarde demais.

Disse.

**Presidente:** Dou a palavra ao Sr. Deputado António Silveira.

**Deputado António Silveira (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Descobertas como reza a história por navegadores portugueses na primeira metade do sec. XV, as ilhas dos Açores, começam a ser redescobertas em pleno sec. XX. De facto o esquecimento (por todos demais conhecido) a que nos votaram durante longos anos, é condição para dizer que não será uma traição, a esses nossos longínquos antepassados, afirmar e sustentar que novamente os Açores começam a ser descobertos; realmente o ambiente democrático que actualmente se vive, oferece-nos a possibilidade de conhecermos e divulgarmos as realidades, carências e potencialidades de cada ilha inseridas na unidade do todo Regional.

No tempo actual, e mercê da função que é investido pelo voto popular, o deputado regional passa a ser o descobridor do todo Açoriano em pleno sec. XX.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: O deputado regional terá de ser um crítico, à actuação menos eficaz do Governo da Região, mas, e dentro duma lógica positiva, deve procurar ser um crítico construtivo, «porque se há razões de queixa, se há problemas a resolver — pois sejam apresentados, com a coerência e serenidade, que não nos faltam instituições, nem abertura ao diálogo entre todos, para debatermos, como gente adulta, o que a todos respeita».

Quando há vozes em surdina, (ou mais do que isso) murmurando que os Açores não têm capacidade económica para sobreviver, é necessário dizer que essa é uma afirmação deturpada. Dizer-se que não somos uma potência económica, é verdadeiro; mas dizer-se que não temos capacidade para sermos auto-suficientes em termos económicos, será, como direi, um juízo à priori com segundas intenções.

Acredito que a viabilidade económica dos Açores possa vir a ser uma realidade; para que tal aconteça há, quanto a mim, (para não falar dos transportes marítimos que considero essencial) dois problemas fundamentais que são:

1. — descobrir e converter as múltiplas potencialidades existentes, neste arquipélago, algumas parcial ou totalmente desaproveitadas;

2. — dizer clara e frontalmente ao nosso povo que somos uma região pobre, que é necessário sermos todos mais empreendedores e dinâmicos, a principiar por nós nesta Assembleia, a continuar-se no Governo, nos Serviços Regionais, nos funcionários públicos, nas empresas, nas escolas, nos trabalhadores.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Dentro daquela ordem de ideias que tenho procurado seguir nesta minha intervenção e que visam ser um contributo para a viabilidade económica dos Açores, não esquecendo a minha função de Deputado pela Região, e não apenas pelo círculo eleitoral, mas conhecendo mais em pormenor, (devido ao meu contacto quase diário) os justos anseios das populações jorgenses, e numa ordem de prioridades (condicionada por fenómenos não previsíveis) daria o lugar aquilo que eu chamaria de: Topo — uma zona de potencialidades a desenvolver.

Poderei chamar a esta zona da ilha (que abrange a antiga vila do Topo, a freguesia de St. Antão, S. Tomé e a Fajã de S. João) uma ilha, dentro da própria ilha.

Na verdade o esquecimento a que tem sido votada, a zona do Topo, (esquecimento, que embora em ritmo lento, tende a desaparecer) a distância em quilómetros que a separa da sede do Concelho, a serra desabitada e hostil em tempos de Inverno, e não só; o fraco desenvolvimento económico, tudo isso contribui, para que se possa dizer que em S. Jorge, a ilha apesar de todas as carências de ordem alheia a ela própria, se debate com acentuadas diferenças no seu interior, que obstam a um desejado desenvolvimento harmónico.

As iniciativas que felizmente já se tomaram, e outras que estão nas preocupações dos autarcas e governantes (e que a breve prazo desejamos sejam realidades) irão atenuar substancialmente todas as dificuldades que essa zona sente e que se reflectem negativamente na vida sócio-económica das suas populações.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Para que a chamada Zona do Topo, seja mais ilha, mais Açores, e mais zona, aponto três aspectos ou necessidades básicas (que não esgota a sua globalidade) para o seu desenvolvimento e consequentemente da Região. Apontarei esses aspectos dentro de uma ordem crescente de prioridades:

- Electrificação da Fajã de S. João,
- Arranjo do Porto do Topo,
- Reconversão das Pastagens da Zona do Topo.

Quanto à electrificação da Fajã de S. João, além de representar um direito próprio das populações, ali residentes, ela iria completar a rede eléctrica da ilha, tendo em conta que todas as restantes freguesias e lugares estão totalmente electrificadas ou em vias disso, não se podendo contabilizar os habitantes da Fajã apenas pelo número dos lá residentes, pois nos meses de Inverno ela é cenário de uma migração das freguesias e lugares vizinhos que aí permanecem na estação Invernosa devido à amenidade do seu micro-clima e da sua micro-economia, que muito positivamente, contribui para o melhoramento económico das referidas populações, não esquecendo, o marco importante que a Fajã de S. João pode representar em termos de futuro no desenvolvimento turístico da ilha.

Em referência ao Porto do Topo, direi que as populações desejam a sua operacionalidade para que lhe seja possível voltar a pescar e a ter-se um mínimo de condições para a varagem dos barcos, pois se as primitivas estruturas do porto eram deficientes, mais inoperantes se tornaram com o sismo de 1 de Janeiro de 1980, que não usou de excepção para o referido porto e embarcações ali varadas que foram soterradas e destruídas pelo desabamento das rochas, assistindo-se actualmente a um abandono quase total do porto. Há pois que pensar estes problemas e estudar também em termos de futuro-próximo a hipótese (que os técnicos dirão da sua viabilidade ou não, em termos de segurança) de na época de Verão, o referido porto ser tocado pelos chamados Iates do Pico, reflectindo-se tal facto, em benefícios não só para as populações da zona, como de toda a ilha, e daqueles passageiros que desejarem trocar algumas horas de transporte marítimo pelo transporte terrestre, já que a distância Angra-Topo é sensivelmente igual ao percurso Topo-Velas.

Finalmente, e no referente à reconversão das pastagens da zona, incluindo a chamada serra do Topo, direi que é uma extensão de centenas de alqueires de pastagens, cujo terreno em alguns casos de natureza pantanosa, tornam a pastagem pobre e apenas semi-aproveitada. Atendendo à extensão do terreno, atendendo a que na zona do Topo em S. Jorge, a sua população está essencialmente voltada para o campo agro-pecuário, quanta riqueza não se criaria se esse terreno pudesse ser explorado na sua totalidade.

Entendemos pois, que seria oportuno e vantajoso o Governo Regional fazer deslocar aquela zona de S. Jorge, uma equipa de técnicos, (mas técnicos especializados) que pudessem in-loco, estudar quais as possibilidades de utilização desses terrenos para pastagens, ou para outras produções, que em termos económicos, fosse viável, não se continuando assim com o semi-aproveitamento duma zona que pode ser (a resposta caberá aos técnicos) uma fonte de riqueza para os jorgenses, e consequentemente um contributo para a possível viabilidade económica da Região.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Finalizo, esperando que do «muro das lamentações» que o é, não o nego, mas das lamentações com um sentido das realidades açorianas, que as populações sentem no seu dia a dia, se passe para o «muro de verdades açorianas» alertando quem de direito para os problemas, que aqui se levantam e procurando também ajudar a encontrar meios para o resolver, porque todos Assembleia, Governo, Autarquias e Povo Açoriano, não somos demais para construir uma Região, que queremos mais próspera e humana onde não é mais necessário conhecer, (entre outras coisas) o travo amargo dessa palavra Saudade tantas vezes escrita nos cais salgados das nossas ilhas, rumo a destinos por vezes tão incertos.

Tenho dito.

**Presidente:** Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Jesuíno Facha.

**Deputado Jesuíno Facha (PS):** Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Secretário Regional:

Antes dos actos eleitorais que sucessivamente têm ocorrido desde o 25 de Abril, quase tudo era prometido ao povo da ilha das Flores. Só faltava dizer que o maná viria do céu.

Este povo dedica-se, na sua maioria à produção de gado

bovino, não tem horário de trabalho nem fins de semana — labuta muitas vezes sete dias por semana e 16 horas por dia — não tem férias nem subsídio de Natal.

Tem de avançar de noite ou de dia quando as reses correm perigo de vida. Nas horas de sol intenso ou de chuva torrencial — e com o vento a mais de 100 Km por hora — arriscam, como é próprio, a vida para defender o seu gado.

Para os mais bafejados pela sorte, o horário de trabalho tem poucas horas de serviço e permite-lhes trabalhar dentro de casa, com ar condicionado e, assim desconhecem, e se esquecem de resolver os problemas das classes mais pobres.

É por isso que a agro-pecuária em 1980 foi votada a um abandono inqualificável e único na história da ilha das Flores.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Mais de 50% do gado a exportar para Lisboa ainda se encontra na ilha das Flores por falta de transporte na altura recomendada, isto é, na época da engorda completa enquanto havia melhores condições de comercialização no mercado continental.

A carência de carne ao consumidor provocou especulação imediata no mercado continental onde o kilo chegou a atingir os 380\$00 e 400\$00 por kilo. Por esta razão o Governo permitiu a importação de gado de carne do estrangeiro e assim o produtor nacional encontra-se num beco sem saída.

A exportação através da Junta Nacional dos Produtos Pecuários vem dar uma resposta a meu ver pouco positiva porque não deve satisfazer 20 % das necessidades de exportação de gado.

Para onde é que o lavrador dos Açores vai exportar os adultos com mais de quatro anos e os vitelos com menos de 350 kilos?

Para onde foram as classes dos adultos de 2<sup>a</sup> e o gado em más condições que passava por cavilhana e que, por nossa infeliz sorte, existe em grande quantidade na ilha das Flores nesta época?

Para quem não é cego ou curto de memória repito que há três anos e por ser proibida a última remessa de gado que ficou nas Flores para assegurar o consumo local, e disso resultou a morte de mais de 300 cabeças de gado — o que foi sentido em toda a Ilha.

Eu pergunto se o mês de Fevereiro foi idêntico ao de há três anos, quantas reses a lavoura irá perder?

E que culpa terá então o lavrador que trabalhou e produziu para o desenvolvimento da agro-pecuária? Deverá ser ele o único prejudicado?

Importar gado e carne, porquê? Segundo as declarações do Presidente da Junta Nacional dos Produtos Pecuários em 22 de Novembro passado, Portugal ía importar 12 000 toneladas de quartos de bovinos congelados. Procura-se, por esta forma, constituir stock que, à semelhança do que se passou no Verão virá a ser lançado no mercado quando for julgado conveniente no sentido de ser evitada uma subida exagerada de abastecimento.

Tal importação, com a preocupação exclusiva do controle do abastecimento constitui — a nosso ver — um reflexo da falta de uma política agrícola e agro-pecuária coerente, e em que as deficiências do sistema nacional de frio não garantem escoamento dos gados nos períodos de abundância,

deixando-nos à mercê de uma importação, por não serem criadas no momento próprio as reservas necessárias para os períodos de carência.

Após o 25 de Abril tivemos muitas esperanças!

O preço dos produtos agro-pecuários subiu justamente e as condições de vida do lavrador melhoraram. Mas à medida que a direita foi tomando o poder, tudo começou a agravar-se.

Em 1981 com a direita no Governo, pioraram as condições de vida dos agricultores. Em 5 de Outubro passado a direita consolidou-se no poder executivo e os agricultores vão voltar ao que já foram — os trabalhadores mais esquecidos e espoliados da sociedade portuguesa!

A nível nacional sabe-se que a lavoura vai a caminho do empobrecimento devido à má política de preços. Tudo o que os agricultores compram subiu de preço em média de 18% e a média de subida dos preços dos produtos produzidos pelos agricultores foi de 7%. Assim, os agricultores perderam em termos teóricos, cerca de 11 % do seu poder de compra. Eu digo teóricos porque muitos produtos não tiveram venda assegurada — por exemplo, a carne — e esses são os mais representativos da nossa economia. A subida dos adubos foi de 33% , os pesticidas subiram 23% , subiram as rações, subiram e subirão os preços dos combustíveis, das máquinas, etc.

E nesta ânsia de subida para cada vez mais, quiz o Governo da AD e o Governo Regional do PPD ajudar-nos na ascensão ao céu!

É a evolução da autonomia! Acabamos todos dependentes nas nuvens, falidos sem dinheiro para voar e pedindo a S. Pedro para nos dar o último conforto.

Urge, de imediato, que os responsáveis governamentais tomem medidas que garantam o escoamento de todo o gado no próximo Verão — tomando resoluções eficazes no presente para que os problemas não existam no futuro e para que nunca mais se repita na nossa terra o acontecimento do Verão passado.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Mudando de assunto, referirei alguns pequenos, mas grandes problemas para as populações que os viveu, e que dizem também respeito à ilha das Flores.

No Concelho das Lages foram encerradas duas escolas — uma na freguesia do Lagedo, cujos encargos de transportes a Câmara das Lages tem suportado, e outra, de que tive conhecimento na altura da partida para a Horta, que é a escola do lugar da Ponta da Fajã Grande. Devido às distâncias e incomodos que afectam os alunos, estes deixaram de frequentar a escola e torna-se imperioso resolver este grave problema.

Quanto ao abastecimento de água e de combustíveis é importante considerar as suas implicações na produção de electricidade. Os cortes de energia são demasiado frequentes, prejudicando materialmente a população, sendo urgente que se acelere o projecto de construção da nova barragem para reforço da já existente.

Também peço a atenção, de quem de direito, para o serviço de distribuição e recolha de cartas entre a estação do correio da Fajã Grande e a das Lages, que segue o passo do

caranguejo. Em vez de andar para a frente, anda para trás! O caso é este: até há pouco tempo a distribuição e recolha das cartas era feita no mesmo dia, sendo as cartas entregues no correio das Lajes para seguirem o seu destino. Hoje é o contrário! A Fajã Grande é prioritária e só a correspondência desta freguesia é que vai directamente para as Lajes. A correspondência das restantes freguesias só é recolhida na altura da distribuição, indo depois as cartas para a Fajã Grande, e no dia seguinte voltarem às Lajes.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Para terminar pergunto a quem de direito, como se estão a preparar os Governantes para comercializar os produtos dos Açores depois da entrada do nosso País no Mercado Comum? Esta é a nossa grande preocupação porque este Governo, sem esse problema, já deu mostras de não ser capaz de resolver outras questões, que são grandes para a economia dos Açores.

Tenho dito.

**Presidente:** Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Martins de Freitas.

**Deputado Martins de Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Senhores Deputados: A defesa da nossa autonomia, a salvaguarda das nossas Instituições e do nosso Estatuto, estão acentos num pilar único:

Unidade Açoriana.

Unidade que é necessário ser cada vez mais reforçada em todo o Arquipélago, dentro de cada ilha, concelho e freguesias:

O que tem sido difícil devido às características específicas desta Região, dispersa por nove torrões de Terra separados entre si pelo Oceano.

Mas unidade, não significa dizer sim a tudo.

Cada ilha é um mundo em miniatura com os seus problemas muito específicos. Algumas por aparentarem franco desenvolvimento enquanto noutras o mesmo é ainda muito lento. Tem de ser tarefa do Governo, distribuído equitativamente as verbas destinadas ao desenvolvimento de todas as Ilhas do Arquipélago, isto para que haja a tão desejada unidade.

Cada ilha terá de possuir o mínimo dos mínimos para que no futuro seja, não digo auto-suficiente, mas que possa resolver os seus mais prementes problemas! E assim a Autonomia será uma realidade e não um mito.

Que cada ilha tenha meios mesmo que elementares tanto no Sector da Saúde, como no Turismo, Previdência, Educação, etc, para que não seja como até aqui em que meia dúzia de ilhas dependiam das restantes que já de si também nunca foram auto-suficientes.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Falei como Deputado dos Açores e agora debruçando-me sobre o círculo que me elegeram, e como sabem é o Pico, tenho a dizer:

É urgente que as infra-estruturas necessárias ao seu desenvolvimento levem um empurrãozinho pois já se nota por parte da população certo desânimo na demora das mesmas.

A Pista da Ilha, há muito que não se sabe como prosseguirão as obras.

Os portos do Pico (três em construção ao mesmo tempo, também têm sofrido atrasos).

O armazém da batata morreu à nascença. Faliu a Empresa Adjudicatária e parece ter falido tudo.

A regularização da facha de rodagem da Estrada Re-

gional São Roque Piedade Lages, continua uma Montanha Russa e as Obras de reconstrução do sismo de 1973 continuam no mesmo Marasmo.

Se assim falo não é com espírito derrotista mas para alertar o Governo no que ainda há para fazer naquela ilha, e não dizerem que os Deputados da maioria desta Assembleia só falam bem e cantam maravilhas Governamentais.

A missão do Deputado deve ser também a de crítica, mas não da destrutiva como estamos habituados a ouvir.

Devemos falar do Governo não focando só por aquilo que está bom e óptimo, mas também apontar o que segundo a opinião pública não está correndo como devia. Esta também é missão dos Deputados desta Câmara.

Um grande problema que aflige os Picoenses desde sempre é a falta de água canalizada, pois é a segunda ilha em área do Arquipélago e a que menos abastecimento domiciliário tem em relação às outras.

O Governo teria dentro do possível de assumir um compromisso muito sério neste sector principalmente no seu financiamento, pois é impossível os municípios fazerem face aos encargos do abastecimento de água à segunda ilha maior atendendo ao seu solo muito rochoso, dispersão geográfica e muitos outros factores. Neste aspecto, e aqui sim, o Pico está em desvantagem às restantes oito ilhas.

Só distribuindo mais ou menos equitativamente os benefícios públicos para o bem estar das respectivas populações se consolidará a unidade açoriana por todos descjada.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Esta foi uma pequena intervenção que quiz fazer nesta Assembleia, e que é como que um alertar das responsabilidades que o Governo PSD tem para com a Região Autónoma dos Açores que em maioria votou em nós.

Temos de fazer todo o possível por continuar a merecer confiança dos açorianos e um dos meios, creio que o melhor, é focar o que não foi feito ainda. Só assim continuaremos a merecer a mesma.

Espero ter dado muito embora modestamente um pequeno contributo para reforçar a ideia de unidade açoriana, pela qual todos nós nos devemos empenhar.

Tenho dito.

**Presidente:** Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Frederico Maciel.

**Deputado Frederico Maciel (PSD):** Senhor Presidente, Senhores Deputados: Ao analisarmos a evolução das despesas correntes da Região, desde 1977, verificamos um aumento substancial das mesmas em cada ano que passa.

Este progressivo aumento encontra a sua explicação em duas causas principais:

1. — A inflação constante.
2. — A transferência dos serviços periféricos.

Com efeito a inflação constante que se tem verificado não só nesta Região como também no resto do País bem como nos outros países europeus motiva um acréscimo acentuado das despesas públicas.

Para responder em termos de nível de vida a essa tendência generalizada torna-se necessário um aumento de vencimentos e a actualização constante de determinadas taxas ou serviços.

Isto explica, em parte, o aumento das despesas que muitas vezes, como é o caso em análise, não é acompanhado

Isto porque as questões que se levantam no sector são muito concretas e reais e nós não temos ainda, como aliás as outras nações não produtoras de petróleo, alternativas válidas para a sua resolução.

Tenho dito.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Dutra.

**Deputado Fernando Dutra (PSD):** Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Embora cada vez mais seja necessário evidenciar o princípio, já dantes consagrado no primeiro Estatuto, de que os Deputados são representantes de toda a Região e não dos círculos por que foram eleitos, a verdade é que a maior parte das vezes, principalmente neste período trazemos aqui aquelas situações que estão mais perto de nós, por melhor as conhecermos. Por outro lado, e é óbvio que assim seja, somos instados com mais frequência por aqueles que nos elegeram directamente e por isso nos recordam os problemas do nosso círculo. Daí a justificação de, ao utilizar o tempo regimental reservado neste período sempre tenha abordado problemas da ilha do Pico.

Ao falar mais uma vez do Pico e em algumas das suas carências justo é salientar, sem qualquer receio, que nesta ilha, o Governo Regional tem apostado seriamente. Não é por muito haver ainda para fazer, que se deixará também de referir o que já existe como obra do processo autonómico. Também gostaria de deixar claro, que embora pertencendo ao partido que apoia o Governo, sempre tenho feito as minhas críticas à sua actuação, escolhendo para isso os locais e as horas certas. Aliás, essa tem sido a conduta dos deputados que integram o Grupo Parlamentar de que faço parte, não só demonstrada nas intervenções neste período Antes da Ordem do Dia, mas, principalmente, quando nesta Câmara são discutidos os Planos e Orçamentos anuais para a Região.

Em meu entender, é preferível e salutar que, a tomada de certas posições tenha lugar na hora certa do que, já em águas mansas e sem perigos eleitorais, vir para aqui expôr um estendal de porquês, como já por mais de uma vez tivemos oportunidade de presenciar.

Vem todo este preâmbulo a propósito do que vamos ter de passar no Pico, devido à ausência de certas estruturas, que há muito deveriam ter arrancado. Creio ser do conhecimento de todos que, nesta ilha, as electrificações têm tido um ritmo razoável, não tanto como se necessita é certo, mas bastante mais que alguém seria capaz de imaginar há seis anos atrás. Simultaneamente com a electrificação rural, deveria ter avançado uma garantia em termos de centros produtores. As ideias existiam, as carências estavam à vista, as potencialidades naturais eram também evidentes. Pelo menos até hoje, ninguém as negou.

A construção de uma Central Hidroeléctrica, com base no recurso da Lagoa do Paul e, possivelmente mais tarde, a convergência para esta, de outras lagoas na sua proximidade, foi ideia que a então Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos, nunca conseguiu concretizar durante as duas últimas décadas, pois que o Ministério daquele tempo, entendia necessário primeiro fazerem-se as redes e depois criar-se a necessidade do consumo de energia eléctrica, para só depois,

construir-se a Central Hidroeléctrica. «O carro à frente dos bois» ao fim a ao cabo. Enfim, eram critérios.

Mas, o facto de outros assim terem procedido, não devia ter sido processo a emitir. volvidos quase sete anos, após a data em que deveriam ter acabado semelhantes critérios, pouco mais se adiantou na ilha do Pico, do que a montagem de pequenos geradores entre os quais dois de 500 KVA e mais dois ou três de cerca de 200 KVA, que foram colocados nas obsoletas centrais térmicas. E, durante todo este período, ninguém se decidiu pela construção da Hidroeléctrica ou, se é que ela não tem viabilidade, de o dizer abertamente. Por outro lado, instalou-se um cabo submarino entre o Faial e Pico, que funciona desde Novembro de 1978 e dizia-se, que deveria ser montado outro igual, como reserva. Por outro lado ainda, o Governo Regional não defendendo o mesmo critério daquela Direcção Geral, entendia que se deveria iniciar, de imediato, a construção de uma Central Térmica única e nova, que servisse toda a ilha. Mas, como nem tudo se faz quando se carece mas quando se pode e, porque também o Governo, naturalmente por razões que só ele sabe, preferiu solicitar pareceres a outras entidades em vez de resolver o assunto tecnicamente, o problema tem vindo a adiar-se.

Na ilha do Pico há cerca de 2789 consumidores de energia eléctrica, dos quais aproximadamente 1247 nos últimos dias têm sofrido interrupções por mais de 48 horas consecutivas e não se sabe, se a gravidade da situação vai acentuar-se. Dentro de poucos meses, talvez até poucas semanas, redes novas estarão aptas a entrar em carga, satisfazendo mais 350 consumidores, dispersos por mais duas freguesias e um lugar. Além disto, há ainda mais cinco freguesias por electrificar, cujos projectos estão praticamente concluídos e que irão sendo agora executados dentro dos condicionalismos existentes.

Senhor Presidente, Senhores Deputados: Todos nós sabemos muito bem, que aqueles que nunca beneficiaram de energia eléctrica nas suas residências, sentem disso grande falta. Mas creio também que, para aqueles que programaram toda a sua vida com base na garantia desse benefício e que agora o têm com interrupções e aos soluços, a situação não é menos angustiante.

Queríamos nós, não retirar nem uma palavra ao que aqui se disse aquando da recente discussão do Programa do Governo, sobre o sector da Electricidade. Para isso, torna-se imperioso que o Governo Regional, através da Secretaria do Comércio e Indústria se empenhe com a urgência que o caso merece, pela construção e equipamento dos centros produtores que referimos.

Tenho dito.

**Presidente:** Senhores Deputados, terminou o período de Antes da Ordem do Dia.

Iniciando o período da Ordem do Dia começaremos por apreciar a matéria que já vinha pendente da Sessão de ontem e que vinha a ser: «apreciação duma proposta de resolução visando alterar o Regimento desta Assembleia».

A referida proposta consubstancia-se em 4 artigos, cada um dos quais, com excepção do 4º, é complexo no seu conteúdo, visto que se reporta a uma multiplicidade de artigos do actual Regimento.

por um proporcional aumento de receitas.

A nossa Região, por outro lado, com o processo evolutivo da Autonomia, viu-se a braços com a transferência de grande número de serviços periféricos (reinvicação justa mas com os seus próprios encargos financeiros!) que vieram aumentar grandemente as suas anteriores despesas.

Acresce a este facto a necessidade de aumento dos quadros regionais com vista a dar uma resposta eficiente às solicitações dos habitantes das nossas ilhas.

Independentemente duma análise mais profunda sobre o eventual empolamento dos mesmos, julgo estar-mos de acordo sobre a necessidade de aumento em alguns desses quadros.

Atendendo, porém, à situação concreta que se vive nos países dependentes dos produtos de petróleo, cuja solução não se prevê a curto prazo, vejo necessidade de conter despesas, sobretudo aquelas que não afectam grandemente o nível de vida já atingido pela população.

Parece-me, todavia, que o exemplo deverá começar pelos próprios serviços públicos e, especificamente, nas despesas correntes.

Muito se tem falado ultimamente em poupança de combustíveis mas, entre nós, pouco ou nada se tem feito para uma poupança efectiva dos mesmos — exemplo contrário ao seguido em países mais desenvolvidos.

Muito se tem falado ultimamente em contenção e parcimónia das despesas mas, entre nós, pouco ou nada se tem feito nesse sentido.

Penso — embora duma forma intuitiva já que não possuo quaisquer habilitações em economia ou finanças — que seria preferível a contenção de despesas e uma certa parcimónia nos gastos na actividade quotidiana dos serviços públicos do que os cortes percentuais nas grandes despesas.

Isto porque, parece que grande parte dos funcionários regionais se convenceram que existia dinheiro para tudo, inclusivé para o supérfluo.

A falta, por outro lado, de controle e fiscalização efectiva das despesas correntes feitas pelos serviços espalhados pelas diversas ilhas da Região motivam certos abusos que se torna necessário evitar.

Esses abusos notam-se sobretudo na utilização de viaturas e no uso dos telefones: — Por qualquer coisa se telefona e pela mínima razão se utiliza viaturas.

O mais grave ainda é quando a utilização de viaturas não se destina aos serviços para que foram distribuídas ou ainda — o que é pior — para usos não oficiais.

Verifica-se, porém, que o abuso na utilização de viaturas não se nota propriamente com aquelas pertencentes directamente às Secretarias Regionais mas sim com aquelas distribuídas pelos diferentes serviços espalhados pelas ilhas da Região.

Tendo em atenção que nesses serviços trabalham funcionários de todos os quadrantes políticos, facilmente se nota que mais do que um problema ideológico esta situação deriva duma certa mentalidade que se está enraizando no funcionalismo e cujas consequências podem ser funestas.

As soluções para esta situação não parecem fáceis na medida que alguns funcionários julgam ser ela já um direito adquirido.

Parece-me, porém, que esta questão levanta um outro problema — já debatido nesta Assembleia — que urge dar-lhe forma.

Refiro-me concretamente ao Delegado do Governo.

Com efeito o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores prevê, no seu artigo 70º, que «em cada ilha deve, sempre que as circunstâncias o aconselhem, ser nomeado um Delegado do Governo Regional. . .» que, entre as suas funções, «coordenará a acção das delegações das Secretarias Regionais».

Foi a figura de Delegado do Governo Regional criticada pela oposição como sendo «os olhos e os ouvidos do Rei».

Parece-me que na situação concreta em análise ela terá que assumir essa fase e posição na defesa duma administração correcta.

Neste aspecto não será apenas correia de transmissão do Governo mas uma pessoa que, embora fazendo cumprir as instruções emanadas do Executivo, será o defensor da contenção dos gastos públicos.

Atenda-se ainda que o Delegado do Governo Regional apenas terá competência sobre os próprios serviços que esse Governo criar na sua ilha e não poderá interferir nos assuntos das Autarquias Locais ou nos serviços estranhos ao Executivo Regional.

Convém salientar, contudo, que as críticas à figura do Delegado do Governo Regional não vêm apenas da Oposição mas também dos próprios serviços instalados nas diferentes ilhas.

E isso explica-se porque para muitos é preferível ter os seus superiores hierárquicos afastados por várias milhas marítimas do que apenas separados por alguns quilómetros.

É importante, porém, usar-se muita prudência na escolha das pessoas para preenchimento desse cargo porque, mais do que a confiança política (embora esta seja natural e lógica) torna-se necessário qualidades humanas e intelectuais para o exercer.

Julgo mesmo preferível, não se encontrando pessoas à altura, ficar vago do que preenchê-lo com alguém que não possua qualidades para o exercer eficazmente.

Não vejo, pois, o Delegado como um soberano mas sim como um coordenador dos serviços regionais existentes na ilha e como um auxiliar dum governo que recebeu mandato popular para governar esta Região e administrar com ponderação e eficácia os bens públicos da mesma.

Estou convencido, contudo, que, para além desta alternativa, uma fiscalização mais frequente poderia evitar muitos destes abusos apontados.

Uma vez resolvidos estes problemas, há que pensar-mos, e muito a sério, em medidas com vista a uma poupança de combustíveis.

Quando digo que «há que pensarmos» estou convicto que este problema ultrapassa qualquer governo e a sua mitigação só será possível com o empenhamento e compreensão de todos.

Por contacto que tive com os representantes dos três Partidos aqui presentes, verifico ou tenho indicações de que existe um consenso bastante generalizado quanto a esta proposta pelo que talvez possamos usar um método relativamente expedito na sua apreciação.

Tenho também indicações de que há apenas duas pequenas propostas.

Uma dizendo respeito ao artigo 17º e outra propondo um aditamento do artigo 17º —A.

Seja como for, vamos seguir, para já as regras regimentais.

Assim sendo, declaro aberta a discussão, na generalidade, sobre o texto da resolução aqui apresentada, em projecto e ponho à discussão desde já sob a forma sugerida pela Comissão de Organização e Legislação que não apresentando quaisquer mudanças substanciais apenas lhe deu alguns retoques de carácter puramente redactorio.

É esta matéria que se põe à discussão na generalidade.

Não havendo intervenções, ponho à votação na generalidade este projecto de resolução.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, considero aprovado na generalidade este projecto de resolução.

Quanto à especialidade, o artigo 1º propõe a eliminação dos artigos 1º, 2º números 1 e 3, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º número 1, 11º número 1, 14º número 1, 15º, 16º números 1 e 2, 19º número 2, 23º números 2 e 3, 48º número 2, 49º números 1, 2 e 3, 101º, 103º número 2, 130º, 131º, 132º, 134º, 138º número 2, 144º número 2, 147º número 1, 155º número 2, 160º número 2, 181º, 182º, 183º, 187º número 3, 188º, 189º e 190º.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta aqui uma proposta de alteração do número 1 do artigo 17º do projecto de resolução.

Trata-se evidentemente do artigo 17º do Regimento, presumo eu.

É que o projecto de resolução não tem artigo 17º. Ora o artigo 17º deve ter que ver, eu penso que não havia alteração aqui e seria talvez um novo artigo que corresponderia ao 27º.

Portanto, esta proposta diz respeito é à matéria que vem tratada no artigo 2º da proposta de resolução que é aquela que visa alterar, entre outros artigos, o 26º do actual Regimento.

Só o que se visa alterar é o 26º número 4 e os Srs. Deputados propõe aqui que seja número 1.

Portanto, quando entrarmos no artigo 2º iremos apreciar esta matéria.

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta-nos uma proposta que é de aditamento.

Ora se é de aditamento vai ter cabimento quando apreciarmos o artigo 3º deste projecto de resolução, isto quer dizer que, quanto ao artigo 1º do

projecto de resolução que é aquele que propõe todas estas eliminações que acabaram de ser lidas, não aparece aqui proposta nenhuma.

Sobre a globalidade deste artigo 1º do projecto, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, e caso não se veja inconveniente por parte da Assembleia, eu iria pôr à votação todo o artigo 1º do projecto de resolução.

Não se vêm inconvenientes de maneira que vou pôr à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º do projecto de resolução, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora passar ao artigo 2º.

O artigo 2º é aquele que propõe novas redacções para os artigos do Regimento actual: 2º, 12º número 1, 16º, 22º número 2, 26º número 4, 25º número 2, 47º, 57º, 72º, 75º, 123º, 128º, 140º, 143º, 148º, 150º, 151º e 171º.

Era na matéria respeitante a este artigo 2º é que se inseria e se insere a proposta do Partido Socialista que está reportado já no artigo 17º, mas da redacção da Comissão.

O Partido Socialista o que propõe é que, o actual número 1 do artigo 26º que diz assim:

« O Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos por cada um dos Vice-Presidentes », passe a ter a seguinte redacção:

(Foi lido)

Vou pôr à discussão todo o artigo 2º do projecto, o qual naturalmente inclui as alterações dos artigos que li e que, também incluirá esta proposta do Partido Socialista que visa modificar também o número 1 do artigo 26º.

Está à discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Senhor Presidente, Senhores Deputados: A alteração que o Partido Socialista propõe que se efectue ao número 1 do artigo 26º do Regimento desta Assembleia, ainda em vigor, fundamenta-se no facto de acharmos de melhor conveniência que, sempre que o Presidente da Assembleia Regional dos Açores se ausente da cidade da Horta, sede desta Assembleia conforme o preceituado no número 1 do artigo 4. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, sempre que seja por motivos relacionados com o funcionamento ou representação oficial da mesma, a sua substituição seja assegurada de pleno direito pelo Vice-Presidente que legalmente o substitui e não se continue a verificar uma simples substituição por mera delegação de poderes.

Os quatro anos de experiência de vivência desta Câmara, são a demonstração plena das vantagens que advêm da permanência física do seu Presidente efectivo no local onde a Assembleia se encontra sediada.

Vantagens que passam pelos mais simples por menores de ordem burocrática à mais complexa conjuntura de todos os seus serviços.

Teremos de deixar bem claro que esta nossa proposta de alteração não tem em perspectiva visar quem quer que seja, insistimos, isso sim, a nossa pretensão tem por objectivo único e exclusivamente o melhor e mais eficiente andamento em todo o seu âmbito dos serviços desta Assembleia.

Assim, julgamos ser benéfico para todos os que directa ou indirectamente se relacionam com a Assembleia Regional dos Açores que fique consagrado no Regimento a alteração ora por nós proposta.

*Presidente:* Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos proceder às votações.

Eu faria da seguinte maneira:

Poria à votação, antes de mais, todo o artigo 2º do projecto, que inclui uma modificação apenas quanto ao artigo 26º e seguidamente poria à votação um aditamento ao artigo 2º consubstanciado num novo texto para o número 1 do artigo 26º em conformidade com a proposta agora apresentada pelo Partido Socialista.

Não se vê inconveniente em que assim se proceda?

Assim sendo vamos votar o artigo 2º do projecto, com as alterações de redacção que foram apresentadas pela Comissão.

Os Senhores Deputados que concordam com este texto do artigo 2º do projecto, fazem o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Foi aprovado por unanimidade.

*Presidente:* Passamos agora a votar o aditamento ao artigo 2º do projecto, consistente em substituir o número 1 do artigo 26º do actual Regimento por um texto em conformidade com o ora proposto pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

*Secretário:* Foi rejeitado com 19 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 9 votos a favor do PS.

*Presidente:* O Sr. Deputado Álvaro Dâmaso tem a palavra para uma declaração de voto.

*Deputado Álvaro Dâmaso (PSD):* Senhor Presidente, Senhores Deputados: Eu apresento esta declaração de voto para justificar a posição do meu Grupo Parlamentar não aceitando a proposta do Partido Socialista.

Na verdade, a nossa Região é composta por nove ilhas que constituem, temos entendido, um todo e quando uma pessoa se não encontra numa delas, encontra-se na Região.

Quando o Presidente da Assembleia Regional não se encontra na Sede da Assembleia, na ilha onde funciona a Sede da Assembleia, encontra-se na Região.

Parece-nos que o esquema mais expedito para resolver os problemas que daí possam decorrer seja realmente a delegação de poderes.

*Presidente:* Não há mais declarações de voto.

Vamos passar ao artigo 3º do projecto.

O artigo 3º do projecto propõe vários aditamentos que seriam os artigos 48º —A, 48º —B, 56º —A, 62º —B, 62º —C, 62º —D, 62º —E, 62º —F, 62º —G, 62º —H, 62º —I, 62º —J, 62º —L, 62º —M, 62º —N, 62º —O, 62º —P, 62º —Q, 62º —R, 62º —S, 62º —T, 62º —U, 62º —V, 62º —X e 62º —Z.

Esgotou, realmente o alfabeto. Estes são aqueles artigos que já esta Assembleia utilizou duas vezes e que correspondem à assunção pelo Regimento do chamado Regimento da Sessão Preliminar.

Depois um artigo 81º, que eu presumo que seja, aliás o número 2—A do artigo 81º, o artigo 132º —A, 151º —A e um 181º, que deve ser um 181º —A.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, aliás na sequência do que aqui foi, em certa medida entendido ontem, quando aprovamos as alterações ao Estatuto, propôr também o de um novo artigo, que seria, agora só por razões de apresentação, um 17º —A, o que indica o lugar onde deve ser inserido, dizendo assim:

*(Foi lido)*

Portanto, sobre este artigo 3º do projecto de alteração ao Regimento bem como sobre esta proposta de aditamento ao mesmo artigo 3º declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes. Vamos votar, votaremos primeiro o artigo 3º do projecto tal qual como ele foi apresentado e como sempre com a redacção que consta do parecer da Comissão de Organização e Legislação.

Os Srs. Deputados que concordam com estes textos para o artigo 3º fazem o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Aprovado por unanimidade.

*Presidente:* Vamos agora votar este aditamento ao artigo 3º que consiste na prática em um novo artigo a inserir a seguir ao actual artigo 17º do Regimento ainda em vigor.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento ao artigo 3º fazem o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Aprovado por unanimidade.

*Presidente:* Resta-nos o artigo 4º, que diz que será revista a redacção do Regimento bem como as suas epígrafes, ajustando-se os títulos, capítulos e secções e procedendo-se à publicação integral do novo texto.

Declaro aberta sobre este artigo, que é o último do projecto, a discussão.

Não há intervenientes. Passamos a votar. Os Srs.

Deputados que concordam com este texto do artigo 4º do projecto de resolução, fazem o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Aprovado por unanimidade.

*Presidente:* Está terminada a apreciação e votação do projecto de resolução alterando o Regimento.

A Comissão de Organização e Legislação fica cometido o encargo de se dar uma redacção final no caso concreto com actualização e reformulação dos artigos de todo o Regimento da Assembleia Regional, para o que, encontrará muito facilitada a sua tarefa, visto que, ao apreciar o diploma já propôs um texto refundido em alternativa que apenas agora terá que ser actualizado com os resultados da presente votação.

Entramos agora na outra matéria da Ordem do Dia.

Apreciação duma proposta de Decreto Regional referente a investimentos Intermunicipais.

A proposta foi apresentada a esta Assembleia a 9 de Janeiro, encontra-se relatada pela Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos com data de 16 de Janeiro e, porque estão cumpridas as prescrições regimentais, poderá começar a ser apreciada.

Está presente o Senhor Secretário Regional da Administração Pública, a quem pergunto se deseja fazer a apresentação desta proposta perante o Plenário.

Tem o Senhor Secretário Regional a palavra e a Tribuna à sua disposição, se assim o entender.

*Secretário Regional da Administração Pública Melo Alves:* Senhor Presidente, Senhores Deputados: Este projecto de Decreto Regional, bem como a proposta de resolução relativa a uma orientação, referem-se ambos à execução da Lei das Finanças Locais.

Lei das Finanças Locais, que aprovada em Outubro de 1978, foi publicada em 2 de Janeiro de 1979 com o número 1/79.

É Lei que vem procurar dar cumprimento ao artigo 240º da Constituição que no seu número 1 especifica que as Autarquias Locais têm Património e Finanças próprias e no número 2 adianta que «o regime das Finanças Locais será estabelecido por lei e visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas Autarquias e é necessário a correcção de desigualdades entre Autarquias do mesmo grau». Portanto, visa a justa repartição de recursos entre o Estado e as Autarquias e a necessária correcção de desigualdades entre as Autarquias do mesmo grau.

As Autarquias que temos actualmente, são os Municípios e as Juntas de Freguesia e a Lei 1/79, Lei das Finanças Locais, contempla precisamente esses dois graus de Autarquias incidindo fundamentalmente sobre a Autarquia Municipal, enquanto a Junta de Freguesia apenas aparece referida como

tendo direito a uma parcela das receitas atribuídas aos Municípios, 5% da receita da alínea d) do artigo 5º da Lei das Finanças Locais.

Fundamentalmente, portanto, quanto às Finanças Municipais que ela legisla, esta Lei vem implicar uma revolução na maneira de encararmos a administração pública portuguesa.

Ela estabelece, de facto, meios necessários, para que, as Autarquias Locais tenham uma real autonomia enquanto as dota de receitas próprias que não dependem da vontade dos Governos.

É uma Lei que traz, desde logo, esse grande princípio, o de as Autarquias não só terem mais receitas, mas fundamentalmente terem receitas que lhes são determinadas segundo critérios objectivos e deixando, portanto, de haver as comparticipações e os subsídios que eram concedidos pelo Governo às Autarquias e que lhes cerceavam a autonomia, na medida em que havia uma apreciação pela parte do Governo que concedia o subsídio ou a comparticipação. Havia uma apreciação sobre os diversos projectos que lhe eram presentes e escolhia, quer no âmbito nacional entre as diversas autarquias quer duma mesma autarquia, pois podia, através desse mecanismo, o Governo obrigar a que ela fizesse aqueles empreendimentos ou investimentos que ele pretendia que fizesse e não outros que a Autarquia entendesse que eram prioritários, dado que o Governo subsidiava ou comparticipava uns, não subsidiava ou não comparticipava outros.

Faz ainda esta Lei, um outro factor de grande importância para as Autarquias que é a possibilidade de elas conhecerem com a antecedência necessária quais os seus recursos para o ano seguinte de forma a que convenientemente possam elaborar o seu Plano de Actividades e o seu Orçamento.

E mais. Havendo uns anos de funcionamento, permite mesmo que elas vão mais longe e possam fazer planos plurianuais, fazendo portanto planos muito mais eficazes e capazes, possibilitando muito melhor uma escolha de prioridades do que naquele que são apenas anuais.

Acresce, que esta Lei, permite também e estabelece mecanismos nesse sentido, a correcção dos desequilíbrios entre Autarquias, desequilíbrios regionais e dentro da própria Região.

Finalmente e esse aspecto é extraordinariamente importante, esta Lei vem implicar, por transferir um volume maior de receitas para a responsabilidade das Autarquias, vem implicar uma revisão das atribuições e competências das Autarquias. Aliás, ela indica, no seu artigo 10º, que o Governo iria apresentar à Assembleia da República uma proposta de delimitação das acções da Administração Central, Regional e Local, respectivamente aos seus investimentos.

Este ponto será tido mais em conta, especialmente na apreciação da orientação que é apresentada a esta Assembleia.

Eu gostaria apenas aqui de fazer uma pequena reflexão sobre a Lei das Finanças Locais, relembrando alguns dos seus vectores principais, pois não ignoramos que há críticas a esta Lei.

Umas, que são discutíveis, podem ter fundamento, tê-lo-ão certamente, dizendo que os mecanismos nela previstos têm defeitos e não chegam a ser os melhores para atingir os objectivos em questão; outras feitas aqui na Região e que são as de que ela não considerou a existência do poder regional autónomo e que algo deveria caber aqui à Região, designadamente à Assembleia Regional, mas há ainda outra ordem de críticas que têm aparecido, é de que, esta Lei, favorecendo os Municípios de menor capacidade, desfavorece, duma maneira desmedida e não aceitável, os Municípios maiores.

É uma crítica que tem aparecido de diversos sectores e que não me parece que tenha um inteiro fundamento.

Sobretudo julgo esta crítica extremamente perigosa porque pode levar a querer subverter um dos princípios fundamentais desta Lei que nós apoiamos inteiramente, que é o da correcção dos desequilíbrios. Apoiamos inteiramente, não só porque é um princípio constitucional, mas apoiamos inteiramente porque se ajusta ao nosso programa, programa que mantemos e que queremos defender.

Assim, quando nos é sugerida a alteração ou uma proposta de alteração da Lei das Finanças Locais, nesse sentido, nós, é preciso que fique bem claro, dizemos não. Alteração sim, se necessário fôr para corrigir exagero que haja. Para tornar vazio o princípio, dizemos «não» e nós, tendo a maioria, pois temos obrigação de governar e tomar opções. Desagradarão a alguns, pois certamente.

Aos Srs. Deputados entreguei, aliás aos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata, do Partido Socialista e ao Deputado independente eleito pelo CDS, alguns elementos sobre o que tem sido a aplicação da Lei das Finanças Locais nestes dois anos, agora 3º ano de vigência.

Sobre o 3º ano ainda não há elementos, naturalmente. Peço desculpa, desde já da exiguidade do número de exemplares distribuídos e de alguns dos mapas estarem em condições que realmente não são apresentáveis, simplesmente houve falhas dos serviços no que respeita à Secretaria e também aqui do que respeita aos meios de fotocópia cá, encontram-se também mal, de forma que não foi possível arranjar mais exemplares.

No primeiro mapa nós verificamos que em 1978, antes da existência da Lei das Finanças Locais, o Governo Regional transferiu do seu Orçamento para as Autarquias 600 mil contos.

Em 1979, primeiro ano da vigência da Lei das Finanças Locais, foram transferidos 950 mil contos.

Nesse mapa indica-se o que coube a cada Câmara pela aplicação da alínea b) do artigo 5º da Lei das Finanças Locais e pela alínea c), não está aqui

mencionado o que aqui cabia, aparece mencionado num dos últimos mapas, no 5º mapa, o que está meramente manuscrito, dado que em 1979, como aliás em 1980 aquilo que competia às Câmaras pela aplicação dos critérios, veio também, por Lei, a ser-lhe atribuído mais o que fosse necessário para garantir os projectos, os empreendimentos, que tinham sido adjudicados antes da entrada em vigor da Lei.

Isso implicou portanto que, para a maioria das Autarquias, houvesse que se contar com os compromissos do Governo Central, com os compromissos do Governo Regional que eram descontados no Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F.). Todavia havia uma regra que cada Autarquia podia ficar com 25% livre, de F.E.F. livre. E assim houve que, somar para essas Autarquias que tinham muitos compromissos do Governo Central ou do Governo Regional, houve que somar o necessário para atingir o ponto de equilíbrio e mais 25% para ficar livre.

Em 1980 funciona também o esquema dos compromissos. Temos aqui o que coube às Autarquias Locais. Foi transferido do Orçamento Regional um total de 1 milhão e 200 mil contos. Consta aqui o que coube pela alínea b) funcionou o esquema dos compromissos do Governo Central e do Governo Regional, sendo porém, um F.E.F. livre neste ano de 1980 de 40% pelo que foi transferido 1 milhão e 200 mil contos para as Autarquias.

Para quem queira apreciar, o que seria a aplicação da Lei das Finanças Locais nestes 2 anos que passaram sem a intervenção do mecanismo dos compromissos e dos 25 ou 40% do F.E.F. livre, pois encontram-se 3 mapas, o primeiro manuscrito que diz o que seria isso em 1979 e o que caberia no total, soma da alínea b) com a alínea c) e para cada um deles está percentualmente o que cabe a cada Câmara em relação ao conjunto da Região.

No quadro seguinte a aplicação da Lei das Finanças Locais em 1980 encontram-se nas duas primeiras colunas, a alínea b) e o F.E.F. e com as percentagens ao lado.

No mapa seguinte, que consta de um telex, encontra-se a soma destas duas alíneas e as respectivas percentagens.

E assim parece-nos que do estudo destes mapas não resulta essa gravidade que tem sido apontada de Autarquias serem desfalcadas de verbas que necessitam.

Queria chamar a atenção para outro aspecto.

O que é que estes números representam no Orçamento Regional relativamente às receitas próprias da Região? Nas receitas próprias da Região incluímos impostos directos, impostos indirectos, etc e ainda 1 milhão de contos relativo ao acordo das Lages. Os 20 milhões de dolares, depende portanto do câmbio, o que é em cada ano variável.

Assim, as receitas próprias da Região em 1978 foram 1 milhão e 900 mil contos.

Nós transferimos para as Autarquias Locais 600

mil contos, o que significa que foram entregues às Autarquias Locais da Região Autónoma dos Açores 31,3% das receitas próprias da Região. Receitas próprias em que se inclui, repito, os 20 milhões de dólares anuais das Lages.

Em 1979, tivemos como receitas próprias 2.780.000 contos. Transferimos 950.700 contos, o que dá 34,2% para as Autarquias Locais.

Em 1980, as receitas próprias da Região foram 3.325.000 contos e transferimos 1.200.000. Dá-nos 36% para as Autarquias Locais.

Na Lei do Orçamento Geral do Estado, para 1980, foi previsto que os investimentos realizados conjuntamente por um ou dois Municípios podem ser desenvolvidos em colaboração técnica e financeira com a Administração Central e que a colaboração referida no número anterior poderá ser estendida aos municípios esoladamente sempre que a sua dimensão e características dos investimentos o justifique.

Para isso foi destinada uma verba, que são os chamados investimentos intermunicipais, foi destinada uma verba de 1.800.000 contos, da qual era retirado até 1.000.000 de contos, o que fosse necessário para a reconstrução das ilhas atingidas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980.

Assim em princípio ficou disponível para «investimentos intermunicipais» para as 300 e tal câmaras do país a quantia de 800.000 contos, com aquela finalidade.

Foi depois publicado um Decreto Lei em que se estabelecia quais os princípios a que obedeceria a aplicação daquela verba do Decreto Lei 296/80 de 16 de Agosto prevendo-se a regulamentação por Despacho Normativo, o que veio a suceder pelo Despacho Normativo 307/80 que foi completado depois com o Despacho Normativo 324/80.

A Região não recorreu ou as Autarquias da Região não recorreram a este tipo de investimentos, dado que ele ser-nos-ia descontado no defice e por outro lado também havia a questão de ter sido a verba reduzida a 800.000 contos, precisamente por causa dos Açores.

De qualquer forma, o processo que veio a ser adoptado para se recorrer a este tipo de financiamento era extremamente complicado pelo que duvido que tivéssemos conseguido chegar lá.

Pelos Despachos Normativos, os Sectores abrangidos, foram os seguintes: Educação, Habitação e Urbanismo, Agricultura, Infraestruturas, Transportes, Saúde, Segurança Social, Energia, Circuitos de Distribuição, Turismo, Cultura, Ambiente e Indústrias e Loteamentos Industriais.

Para 1981 o Governo Regional incluiu no Plano uma verba para investimentos intermunicipais, a qual seria destinada precisamente à colaboração financeira da Administração Regional com a Administração Local dizendo-se que a matéria seria regulamentada por diplomas regionais.

E assim o Governo Regional apresenta a esta

Câmara uma Proposta de Decreto Regional tendente precisamente a estabelecer os principais critérios para aplicação desta verba o qual será posteriormente regulamentado por Decreto Regulamentar Regional. E na generalidade é o que se me oferece dizer sobre o assunto, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

*Presidente:* Srs. Deputados, nos termos regimentais abre-se agora um período de apresentação de perguntas de esclarecimento de dúvidas que podem ser formuladas ao Sr. Secretário Regional que apresentou o Projecto.

O Sr. Deputado Avelino Rodrigues tem a palavra para pedidos de esclarecimento.

*Deputado Avelino Rodrigues (PS):* Era para um pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Tratando-se a presente proposta de Decreto Regional sobre investimentos bem como a proposta de resolução sobre a delimitação e coordenação das alterações da Administração Regional Autónoma e Administração Local, matéria relevante e de grande incidência no âmbito das Autarquias Locais, gostaria de ser informado pelo Sr. Secretário se foi dado conhecimento e solicitado parecer sobre o seu conteúdo às referidas autarquias?

*Presidente:* Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

*Secretário Regional da Administração Pública:*

.....  
.....  
A partir deste momento os serviços de registo magnético deixaram de funcionar, sem conhecimento da Mesa, pelo que é de todo impossível reproduzir, *ipsis verbis*, a resposta dada pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, ao pedido de esclarecimento formulado pelo Sr. Deputado Avelino Rodrigues.

*Presidente:* Continua aberto o período de pedidos de esclarecimento suscitados por esta apresentação.

Não há mais pedidos de esclarecimento a apresentar.

Declaro aberto os debates. Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

*Deputado Fernando Monteiro (CDS):* Senhor Presidente, Senhores Deputados: Vou pronunciar-me sobre a Proposta de Decreto Regional de Investimentos Intermunicipais.

Aquando da discussão do Plano e Orçamento para 1981 notámos que figurava a verba de 45 mil contos para investimentos intermunicipais, a qual, nessa ocasião nos proporcionou o ensejo de por esse meio se poder desenvolver acções de nível municipal que propiciassem o espírito associativo ou cooperante entre quaisquer Autarquias que pela sua dimensão geográfica, ou pela debilidade da sua técnica, ou pela exiguidade das suas finanças, ou pelo simples espírito de grupo, pudessem ultrapassar a pequenês do nosso meio insular em todas as suas expressões materiais e mesmo sociológicas.

Foi novidade para mim, não só pela surpresa do processo, que aliás louvo sinceramente, como trazendo um avanço considerável no desbloqueamento do espírito fechado de alguns Municípios que viam ou vêm nas suas fronteiras imaginárias muralhas de feudos medievais quase intransponíveis.

Foi grata novidade mas não foi suficientemente plena de estratégia para arrancar definitivamente para formas de convivência inter-municipal que permitam um melhor ordenamento concelhio mais baseado numa definição clara dos interesses colectivos que propriamente nos intuídos feudianos de bairrismos que só conduzem a atrasos no desenvolvimento e na prática duma justiça social objectiva e transparente.

Considero pois, e não quero com esta minha posição fazer reviver fantasmas, que o Plano 81 já foi parcimonioso, qualitativamente, claro quanto aos investimentos inter-municipais e agora vejo ainda limitada ou cerceada a possibilidade da participação profunda, porque necessária, da Administração Regional na Administração Local, dita municipal, visto que o seu âmbito se limita à contemplação de infra-estruturas urbanísticas e investimentos em obras de abastecimento de água.

É pressuposto que a grande maioria das obras, ou melhor dos investimentos públicos, de significado regional incumbam à Administração Regional como as matérias de âmbito de saúde e instrução, vias alargadas de comunicação rodoviária, aeroportos, portos comerciais e de pesca, parques industriais, explorações energéticas, empreendimentos económicos de interesse extra local para os quais a própria iniciativa individual e privada não esteja sensível, etc., etc., mas tantas outras iniciativas que poderiam incumbir aos municípios como uma cooperação objectiva e eficaz da Administração Regional. É que acabamos de ponderar no aprofundamento que a seguir iremos fazer na regulamentação da Lei das Finanças Locais pela apresentação a esta Câmara da proposta de resolução sobre a Delimitação e Ordenação das actuações da Administração Regional Autónoma e da Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

Esta vigorará como iremos ver enquanto não fôr publicada a legislação prevista no número 1 do artigo 10º da lei 1/79 de 2 de Janeiro e essas iniciativas que poderiam incumbir aos municípios, dizíamos, seriam uma forma bem viva de personalizar esse órgão aliás de base equilibrada (pelo que permite de participação fácil dos seus habitantes). O município como autêntica autarquia local, a mais e equilibrada, digo.

Pela forma dos investimentos inter-municipais estendida aos vários objectivos das Câmaras Municipais veríamos a forma correcta de ultrapassar por um lado:

— A pequenês da maioria dos municípios no que respeita a investimentos de natureza económica di-

recta e ou indirecta como sejam as vias de comunicação, o saneamento básico, a habitação social, o desenvolvimento urbano-turístico, o alindamento do espaço público, todas as iniciativas sócio-culturais e desportivas, os transportes interurbanos, as iniciativas de carácter económico ligadas mormente ao sector primário (estou a invocar obras de rega sob a forma de associação de derregantes de iniciativa municipal), a exploração de recursos naturais, como águas minerais, etc., etc., e por outro lado:

— A necessária e utilíssima cooperação da Administração Regional com as Autarquias Locais sem temor de as despersonalizar mas numa inteligente forma de articulação dos vários níveis da Administração Pública, aliás evidente ultrapassagem, sem regresso ao passado, da desinserção que as leis número 79/77 de 25 de Outubro ou das Autarquias Locais e a 1/79 de 2 de Janeiro das Finanças Locais, parecem ter em relação ao sistema político administrativo açoriano.

De facto, não será desmistificar aquilo que se vem fazendo de algum tempo a esta parte na íntima colaboração entre o Governo Regional e as Autarquias Locais, como agora acabamos de ver, sem perigo algum de despersonalizar nenhum dos poderes instituídos.

Afinal nada irá colidir com outras leis superiores ou mais amplas:

A constituição pelos seus artigos 164º e 167º permitiu a promulgação da lei número 79/77, e pelos seus artigos 164º, 169º, 228º e 229º permitiu a lei número 39/80 (ou seja o Estatuto Político Administrativo da R.A.A.).

A Lei das Autarquias Locais remete no seu artigo 110º as funções atribuídas neste diploma à Região Autónoma dos Açores e à entidade que o Estatuto definir.

O Estatuto define nos seus artigos 26º, 27º e 63º § 2 a capacidade para o efeito.

O que falta? Vontade ou receio?

Espero que o tempo nos esclareça.

Posto isto, considero de interesse para a Região a aprovação da proposta Decreto Regional, sobre investimentos inter-municipais pelo que estou disposto à sua aprovação na generalidade e na especialidade porque como entendi na vontade do proponente ela é dinâmica e ajustar-se-à sempre que oportuno àquilo que as necessidades inuserem dentro dos seus melhores princípios estatutários.

Tenho dito.

*Presidente:* Antes de dar continuidade à discussão, quero comunicar à Assembleia que os Srs. Deputados Carlos César e Avelino Rodrigues do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentaram à Mesa um requerimento nos seguintes termos.

*(Foi lido)*

Andei aqui à procura das disposições regimentais aplicáveis para ser dado o tratamento adequado a este Regimento e efectivamente elas são as seguin-

tes:

O requerimento está apresentado ao abrigo do artigo 123º do Regimento, é da competência do Presidente da Assembleia admitir ou não admitir o mesmo requerimento com direito de recurso do requerente para o Plenário e no caso de ser, isto é, o que diz o artigo 24º, j) do Regimento e no caso de ser admitido o requerimento, ele é sujeito a votação imediata nos termos do artigo 78º, número 2 do mesmo Regimento.

Muito embora o artigo 123º não preveja expressamente o envio de um texto a parecer, seja de quem for senão duma Comissão da Assembleia e não vejo que só por isso se esteja perante uma razão de rejeição liminar do requerimento, pelo que o admito, uma vez que considero que o substancial do mesmo é no sentido duma baixa do processo para reapreciação em Comissão, o qual por seu turno até poderia, no caso disso acontecer, mandar ouvir as Autarquias.

Consequentemente acho que o requerimento é de liminarmente admitir.

Se deve ou não dar-se seguimento competirá à Assembleia decidir.

Assim sendo, admito liminarmente o requerimento em conformidade com o artigo 24º, j) do Regimento e ponho-o imediatamente à votação da Assembleia nos termos do artigo 78º, número 2.

Os Srs. Deputados que concordam com o que é pedido neste requerimento fazem o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

*Secretário:* Foi rejeitado com 21 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 8 votos a favor do PS.

*Presidente:* O Sr. Deputado Fernando Faria do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata pede a palavra para uma declaração de voto, não é verdade? Tem a palavra.

*Deputado Fernando Faria (PSD):*

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PSD votou contra o requerimento apresentado pelos Srs. Deputados do PS porque considera que a proposta de Decreto Regional em apreciação, não prejudica em nada a vida das Autarquias nem afecta as atribuições que às mesmas Autarquias são concedidas pela Lei 1/ 79.

Por estas razões consideramos que as Autarquias têm todo o interesse nos «investimentos intermunicipais».

*Presidente:* Continua a discussão na generalidade desta proposta de Decreto Regional.

Tem a palavra o Sr. Secretário da Administração Pública.

*Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves):* Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu interviria 2ª vez para referir alguns dos aspectos aludidos pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Diz o Sr. Deputado que o contido neste diploma

não é suficiente para estimular a Associação de Municípios, para que dentro de cada Município haja uma visão mais ampla dos problemas e se associem para uma realização de determinados empreendimentos o que traria vantagens até sob o ponto de vista de administração.

Realmente com esta proposta de Decreto Regional não se alcança essa finalidade. Ela tem sido discutida e têm sido formuladas propostas no sentido de, este tipo de colaboração financeira e técnica com a Administração Local, ser usado como um instrumento tendente a estimular e a fazer nascer a colaboração e a associação de Municípios.

Não fomos para essa solução dada a exiguidade da verba aqui existente para o efeito e dado que o tipo de investimentos a que queremos acudir, dar um auxílio, são normalmente investimentos que já estão em curso e aqueles em que se verificou as Autarquias terem mais dificuldades.

Quanto à limitação que há, relativa só para servir ou para participar, para colaborar em obras de abastecimento de água e infraestruturas urbanísticas, pois a razão é essa, verba pequena para investimentos em que as Autarquias estão neste momento a ter mais dificuldades.

E a verba é pequena pelas razões que resultaram talvez da exposição que anteriormente fiz na apresentação.

É que para as nossas Autarquias, para as Autarquias da Região, vai uma parcela extraordinariamente importante do Orçamento Regional.

E, acrescentando a isso que a tipologia de investimentos seguida, que é agora submetida à apreciação desta Assembleia é bastante limitativa. O Governo Regional tem mantido a seu cargo diversos sectores que poderiam estar a cargo das Autarquias Locais.

De maneira que não era possível financeiramente avançar-se mais dentro do contexto em que estamos — recursos financeiros por um lado, de atribuições das Autarquias, por outro.

Portanto, não faltam vontades de se avançar para outras formas.

No entanto o que se deseja é caminhar duma forma pragmática, concreta, testando as inovações.

Testando-as com as Autarquias na prática e colhendo lições, pois entendo que, isto refere-se embora ao outro diploma mas tem interesse para aqui, entendo que, e vai-se formando um consenso cada vez mais amplo nesse sentido, que na Região não têm as Autarquias Locais necessariamente de ter as mesmas atribuições e competências que têm no Continente.

Portanto, o outro aspecto que é extraordinariamente relevante da Lei das Finanças Locais, ou melhor, do seu desenvolvimento, que é a coordenação dos investimentos, é a parte fundamental e vem condicionar depois todo o resto.

Deve começar-se rigorosamente é por aí, por testar por aí, ver o que é que vai para as Câmaras e

depois quantificar e que é ir para as receitas propriamente.

O estarmos a ver apenas as receitas, é olhar para as árvores e não ver a floresta.

*Presidente:* O Sr. Deputado Fernando Monteiro do CDS pede a palavra para uma 2ª intervenção ou para um pedido de esclarecimento?

*Deputado Fernando Monteiro (CDS):* Queria pedir a palavra para um pedido de esclarecimento e esclarecer também uma posição.

*Presidente:* Dentro das novas disposições regimentais recém aprovadas, tem a palavra.

Apenas chamava a atenção para a regra sobre os esclarecimentos, seja pedidos, seja dados, devem ser rápidos, incisivos e consisos.

Tem a palavra.

*Deputado Fernando Monteiro (CDS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados: Naturalmente quando fiz a minha apreciação ao documento, acabei por fazer a consideração de que todo o documento tem uma dinâmica própria, que é evoluir inteligentemente ao longo das necessidades, desde que não saia do âmbito ou do espírito estatutário que presidir a esse assunto.

Naturalmente, há outro aspecto muito importante e é esse que eu queria acrescentar também fazendo a pergunta.

Será possível que duas Autarquias Locais de níveis diferentes possam associar-se? Isto vem a propósito de reconhecer muita incompetência por parte de algumas Câmara ou muita incapacidade, que é o mais correcto, da parte de algumas Câmaras, melhor capacidade de algumas Juntas de Freguesia, pela sua dimensão, pela sua localização, pela sua aproximação de algumas Câmaras e naturalmente indo para níveis superiores, pois do próprio Governo Regional, que é a Autarquia que me parece mais completa em relação a Câmaras. Este fenómeno está a dar-se.

Grandes obras de água estão a processar-se, diria com o beneplácito, mas mais que beneplácito, uma grande intervenção do Governo Regional.

Este tem as partes louváveis, pois muito mesmo se considerarmos que é da perfeita concordância entre as 2 Autarquias, pois o Governo Regional se prestar o seu apoio a uma Câmara, ou porque a Câmara o pede ou porque a Câmara o quer, não há desrespeito pela liberdade democrática de cada uma das Autarquias Locais.

*Presidente:* O Sr. Secretário Regional tem a palavra para responder ou comentar o esclarecimento e o pedido do Sr. Deputado Fernando Monteiro.

*Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, é viável que duas Autarquias de nível diferente possam associar-se? Pois não está prevista legalmente a associação deste tipo de Autarquias.

O que há sim, pois o problema põe-se entre Câmaras e as respectivas Juntas de Freguesia.

O que há sim, é a possibilidade da Câmara delegar ou entregar a realização de certos empreendimentos à Autarquia Paroquial, portanto entregando-lhe o financiamento necessário.

Julgo que isso é desejável e que deve fazer-se sempre que concretamente isso, na minha maneira de ver, será visto a nível de concelho e as regras podem servir para um concelho e podem não servir para outro e mesmo, no mesmo concelho, depende das circunstâncias.

Haverá muitos e muitos casos, depende da obra, depende da Junta de Freguesia em que será de facto melhor para a administração que, a tarefa, o empreendimento seja levado a cabo pela Junta de Freguesia, para o efeito financiada especialmente pela Câmara Municipal.

Isto é inteiramente desejável, porque não só por razões de carácter económico e de melhor administração, mas porque permite uma maior participação das populações e o sentirem que algo é seu e há muitos e variados exemplos concretos pela Região de que se lucra muito com isso nos dois aspectos: no aspecto puramente de administração e no aspecto político. De forma que concordo inteiramente. No entanto a isso é dada liberdade à Câmara para que resolva e julgo que aqui não deve haver receitas, e uniformidade cada um dentro do seu concelho verá e adoptará o que achar conveniente.

É isso que se tem feito e com bons resultados.

Cooperação entre Governo Regional e Autarquias, aliás eu julgo que o Governo Regional, a Região, não se pode rigorosamente considerar uma Autarquia Local, dado que ela tem atribuições que excedem aquilo que normalmente é considerado como interesse exclusivo da respectiva população; ela vai um pouco mais além, toca em Autonomia Regional, tem algo da natureza tradicionalmente atribuída ao Governo Central. Aos Governos portanto, ao Estado em sentido estrito. Mas não importa agora esse aspecto.

A pergunta, é se também entra o Governo ou a Região e um Município é ou não de interesse, é ou não possível que haja associação?

Pois associação, propriamente não é um esquema previsto, no entanto está previsto esse tipo de colaboração em diversos níveis. Pode ser no planeamento, pode ser na programação, pode ser também no financiamento. Mais, é também até possível e podemos vir a evoluir nesse sentido quando as Autarquias estiverem mais assentes e melhor equipadas humanamente, e evoluir para uma associação, esse tipo de colaboração e que além de funcionar só num sentido de Governo Regional para Câmaras, possa funcionar nos dois sentidos e possam um conjunto de Câmaras ou uma Câmara querer colaborar com a Administração Regional para resolver determinado tipo de problemas ou de ordem Regional e em que há portanto uma intervenção dessa Câmara que pode não ser de carácter financeiro, mas será como o

interesse dela na resolução do problema e o que poderá vir também a resultar, tal como vimos há bocado, entre as Juntas de Freguesia e as Câmaras.

Portanto estamos abertos a avançar para isso, estamos atentos ao problema e logo que se verifique que é necessário, pois avançaremos.

Devo dizer que até essa regra esteve incluída nos nossos primeiros projectos de «Lei da Tipologia», o que vamos ver à frente. De forma que concordo inteiramente que isso é viável e desejável.

*Presidente:* O Sr. Deputado Fernando Monteiro deseja pedir mais esclarecimentos?

Tem a palavra para formular a pergunta.

*Deputado Fernando Monteiro (CDS):* Muito concreta. Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de saber e ouvir o Sr. Secretário Regional sobre a viabilidade precisamente do Decreto Regional que agora estamos a debruçar-nos para efeitos de aprovação, provavelmente, se pode ser estipulado um dia para acções do tipo de sociedade de investimentos públicos, de sociedade de investimentos públicos que considere as próprias Autarquias, desde o Governo Regional, que eu não quereria dar-lhe o sentido de facto de Autarquias Local, mas de Super-Autarquia até aos outros níveis de Autarquias?

Está feita a pergunta.

*Presidente:* O Sr. Secretário Regional tem a palavra para responder a esta pergunta.

*Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves):* Pois há determinado aspecto aí que é empresas públicas de investimentos que tem que ver também com a Secretaria das Finanças e com que ela se debate sobre esse assunto, o qual estou um bocado de fora.

Mas ver o outro aspecto da associação de Municípios com a Região, numa empresa pública, para prosseguir determinada finalidade em geral, não me refiro agora especificamente a uma sociedade de investimentos, esse aspecto não sei exactamente se é possível, mas talvez, dado que as sociedades de investimentos tem uma legislação própria que me escapa.

Na Lei 79/77, a tal de 25 de Outubro, pois está prevista a possibilidade das Autarquias Municipais criarem empresas municipais.

E temos entendido também que elas podem participar noutras empresas, em empresas públicas, aliás já aqui vieram algumas empresas públicas e mesmo até entendemos que podem participar em empresas mistas para o desenvolvimento de algo que interessa ao concelho e em empresas públicas em que pode participar o Governo quando forem assuntos que ultrapassem o nível do concelho ou então se for legislado no sentido de que a Administração Regional deve participar em alguma coisa de interesse local e isso que seja através duma empresa pública, como agora aparece aqui para este ano previsto a participação da Administração Regional em questões de interesse local, mais marcadamente local do

que Regional, de maneira que é possível, embora com a restrição de quanto às sociedades de investimento propriamente ditas aí, há que verificar, há que ver qual a legislação especial que há sobre a matéria.

*Presidente:* Continua a discussão.

Eu gostaria de dar uma achega ao Sr. Deputado Fernando Monteiro no sentido de que é entendimento, pelo menos de toda a doutrina, não garanto que já exista legislação positiva em Portugal sobre isto, mas até suponho que já há, que as Autarquias podem e devem participar nas sociedades de desenvolvimento regime que tem como sabe, muitos aspectos próprios de sociedades de investimentos, embora não se esgotem nessa função. É apenas um complemento já que o assunto aqui foi aflorado e é um assunto que tem vindo a ser tratado ao nível europeu já de há uns 30 anos para cá.

Continua a discussão.

Não existem mais intervenções, vamos proceder à votação da proposta na generalidade.

Os Srs. Deputados que na generalidade concordam com esta proposta do Governo Regional, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstém, fazem o favor de se sentar.

*Secretário:* Foi aprovado na generalidade com 21 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 9 abstenções do Partido Socialista.

*Presidente:* O Sr. Deputado Carlos César tem a palavra para uma declaração de voto.

*Deputado Carlos César (PS):* O Grupo Parlamentar do Partido Socialista não tem nem teve nada a opor em relação aos critérios definidos nesta proposta de Decreto Regional.

Já nos referimos, aliás, aquando da discussão do Plano e do Orçamento, apenas à exiguidade da verba destinada.

No entanto, a nossa abstenção aqui, deveu-se a uma questão de princípio e que tem a ver com o facto também já aqui referido por nós de não terem sido consultados os principais interessados em relação a essa Proposta de Decreto Regional.

Nós pensamos que em questões tão importantes como estas, aliás como disse o Sr. Secretário Regional, deve haver uma atitude de consulta e de diálogo que são sempre geradores de consenso, mesmo que, não havendo essa consulta e esse diálogo, este projecto possa ser objecto de um amplo consenso. Para nós a consulta existe quando é feita formalmente. É essa consulta que se conhece e os resultados conhecem-se quando ela é feita formalmente. E nós pensamos que isso não foi feito e que é um mau princípio em relação a projectos desta natureza que envolvem questões importantes e parceiros interessados num esclarecimento e em veicular as suas posições aos organismos que têm estas inicia-

tivas.

*Presidente:* Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

*Deputado Fernando Faria (PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, é óbvio que a necessidade desta medida e a sua oportunidade são evidentes.

Não temos qualquer dúvida em aceitar que os Municípios que serão abrangidos neste ano ou em anos futuros, pelas medidas que são previstas nesta Proposta de Decreto Regional as aceitarão de bom grado.

Como eu já tive ocasião de referir, estes investimentos não vão coarctar nem diminuir a autonomia das Autarquias Locais.

Portanto, parece-me que era desnecessário essa consulta. Aliás o Sr. Secretário o dirá, mas nas frequentes reuniões que tem com os representantes dos Municípios da Região, naturalmente que já muitas vezes terão falado nos «investimentos intermunicipais», que, aliás, não são medida inédita nos Açores porque já existem através de legislação a nível nacional.

Além do mais, me parece que, se em tudo estivermos a querer consultar aqueles que vão ser beneficiados com as medidas legislativas que daqui saem desde que elas não vão colidir com os interesses, mas antes aumentar esses mesmos interesses, pois isto seria infuncional. Aliás tenho as minhas dúvidas que o próprio Grupo Parlamentar do Partido Socialista quando aqui apresentou dois Projectos de Decreto Regional para elevar duas vilas a cidades que tenha consultado antecipadamente as Autarquias Locais.

Não vi, os Srs. Deputados o saberão, mas não vi e a gente aqui na Assembleia não tem qualquer prova dessa consulta.

*Presidente:* Srs. Deputados, vamos passar à apreciação na especialidade desta proposta.

Vai ser lido o artigo 1º.

*Secretário:* Artigo 1º.

*(Foi lido)*

*Presidente:* Está o texto deste artigo 1º à discussão.

Não foram apresentadas propostas visando alterar este texto.

Não há intervenientes?

Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do artigo 1º façam o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

*Secretário:* Foi aprovado com 22 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 9 votos contra do PS.

*Presidente:* Artigo 2º.

*Secretário:* Artigo 2º.

*(Foi lido)*

*Presidente:* Também não foram apresentadas propostas visando alterar este texto.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 2º fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

*Secretário:* Foi aprovado com 22 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 9 abstenções do PS.

*Presidente:* Artigo 3º.

*Secretário:* Artigo 3º.

*(Foi lido)*

*Presidente:* Também não foram apresentadas aqui propostas sobre este artigo 3º.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

*Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A restrição que aqui se faz tem duas ordens de razões. Por um lado, o quantitativo, o montante que não podemos fingir que ignoramos da verba que está no Plano para este efeito.

Em segundo lugar, o verificarmos que estes tipos de investimentos sobretudo o de abastecimento de água às populações trazem dificuldades e preocupações grandes aos Municípios.

Conhecemos e esta Assembleia conhece-o, pois foi referido aqui aquando do Plano, o problema que há quanto ao abastecimento de água Ribeirinha — Cabo da Praia. É um «investimento intermunicipal».

Sabemos, ou muitos de nós sabem, o problema que constitui para a Câmara Municipal de Ponta Delgada a 2ª fase do abastecimento de água ao concelho de Ponta Delgada.

Temos aqui o concelho de Nordeste, pedia-nos para reforço do abastecimento de água à Vila da Fazenda, 20 000 contos, para abastecimento de água à Pedreira mais 20 000 contos.

Do concelho de Ponta Delgada — construção dum reservatório — 10 000 contos, construção dum estação de tratamento de água — preço estimado em 80 000 contos.

Do Pico, há poucos dias estive comigo um dos Presidentes das Câmaras para falar do que foi mais recentemente, procurando averiguar da possibilidade da participação financeira da Administração Regional, no abastecimento de água ao seu concelho.

Hoje, Antes da Ordem do Dia, foi aqui referido por um Deputado a necessidade de um empenhamento muito pronunciado do Governo Regional na resolução do problema do abastecimento de água à ilha do Pico.

Recentemente, também ainda, em fins de Outubro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Vila

do Porto me referia, na Madeira onde estávamos a participar num seminário, os problemas que tinha com o abastecimento de água e designadamente com uma obra que está em curso, creio que é de St. Bárbara.

Ora, são investimentos de grande volume, de grande montante e que preocupam e fazem recear, assustam mesmo, os gestores municipais.

Quanto às infraestruturas urbanísticas para a habitação social, pois pretenderia ser realmente um estímulo, até que as nossas Autarquias caminhassem nesse sentido. Também o custo das infraestruturas é preocupante para as Autarquias. Há o custo do terreno, depois a execução das obras, para ele poder ser loteado ou para poder ser construída a habitação directamente pela própria Câmara ou num tipo especial fazer em auto-construção, podemos considerar também, conforme o esquema que for adoptado, a habitação social.

São estas as razões que determinaram esta restrição.

Há, portanto, não uma audição formal das Autarquias, simplesmente nós aqui e é essa também uma das especificidades, pois estamos muito em contacto com as Autarquias, estamos embebidos no meio e há uma auscultação quase constante, assim como também tenho procurado vir aqui com frequência à Assembleia Regional, e quando cá estou, estar o tempo que seja necessário, para ter contactos com os Deputados.

E é assim que se apresenta este tipo de solução para a verba que temos inscrita este ano, independentemente de para o ano poder ser a posição revista e alterada.

*Presidente:* Continua a discussão.

Não há mais intervenientes passamos a votar o artigo 3º da Proposta.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 3º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm fazem o favor de se sentar.

*Secretário:* Foi aprovado com 23 votos a favor do PSD, 9 abstenções do PS e 1 abstenção do CDS.

*Presidente:* Artigo 4º.

*Secretário:* Artigo 4º.

*(Foi lido)*

*Presidente:* Também não há propostas sobre este artigo, está o mesmo à discussão.

Não havendo intervenientes passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm fazem o favor de se sentar.

*Secretário:* Foi aprovado com 23 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 9 abstenções do PS.

*Presidente:* Não há declarações de voto.

Srs. Deputados, vamos interromper para um pe-

queno descanso os nossos trabalhos, por 30 minutos.

Estaremos aqui novamente às 18 horas para continuar o período de Ordem do Dia.

*(Eram 15 30 horas)*

*Presidente:* Estão reabertos os trabalhos.

*(Eram 18 00 horas)*

A Proposta de Resolução tem uma característica bastante especial, que eu suponho ser a 1ª vez que é apresentada a esta Assembleia.

Trata-se efectivamente de um documento com uma natureza, digamos que de orientação política, a qual será ou não será sancionada por esta Assembleia. Depende efectivamente do entendimento que se der ao texto que está aqui sobre as nossas mesas de trabalho.

Não se trata dum Decreto Regional, não se trata, porque isso é um caso especial, nem dum Plano nem dum Orçamento. Trata-se de um texto para o qual, se bem compreendo, se pede uma sanção desta Assembleia.

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta-me o seguinte texto:

*(Foi lido)*

Isto coloca a Mesa da Assembleia perante a necessidade de se definir um entendimento e coloca perante a necessidade de optar porque o texto do Governo Regional defende uma Proposta de Resolução, que reveste aspectos formais que fazem mais lembrar uma Proposta de Decreto Regional. Pois se assim se diz, o Governo Regional apresenta à Assembleia Regional dos Açores a seguinte proposta de resolução e depois indica em vários números e alíneas e subnúmeros um conjunto de entendimentos e de directivas que são aquelas para as quais é pedida a sanção desta Assembleia.

Eu ia pedir ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública que ao fazer a apresentação desta Proposta e perante o texto que agora me foi aqui presente pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, o qual parece visar claramente apenas obter um voto, digamos que na generalidade sanciona todo este conjunto de directivas sem se descer ao pormenor de ponto por ponto, artigo por artigo ou parágrafo por parágrafo ou apreciar na especialidade o que realmente seria indispensável num caso de Decreto Regional mas pode não o ser, não quer dizer que não o seja em alguns casos, mas pode não o ser em caso de resolução, pois pedia justamente ao Sr. Secretário Regional que em face desta situação tivesse presente a dificuldade com que a Mesa se defronta e dissesse perante o que aqui se passa o que é que efectivamente o Governo Regional pretende ou pretenderia que esta Assembleia eventualmente decidisse.

E com esta sugestão eu daria então a palavra ao Sr. Secretário Regional para apresentar o texto desta Proposta.

Tem a palavra.

*Secretário Regional da Administração Pública* (Melo Alves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao apresentar o projecto de Decreto Regional relativo a «investimentos intermunicipais», dei uma panorâmica das finanças locais, das finanças das Câmaras Municipais e acrescentava que ali foram referidos e acrescentados elementos quanto às parcelas mais importantes das receitas atribuídas aos Municípios.

No entanto, peço a atenção da Câmara para o facto dos Municípios disporem também da totalidade do produto da cobrança de alguns impostos, designadamente da contribuição predial rústica e urbana e do imposto sobre veículos.

São também receitas municipais as taxas, as multas, os rendimentos dos bens próprios, etc.

São estes dois tipos de receitas, que evidentemente variam muito de Município para Município pela sua própria natureza.

Os Municípios maiores, mais desenvolvidos, aqui têm uma receita proporcionalmente maior, contribuição predial rústica e urbana, e o imposto sobre veículos é substancialmente maior e o mesmo se diga quanto ao produto da cobrança de taxas e multas, etc, as que constam do artigo 3º da Lei das Finanças Locais.

Quanto ainda — e para nos enquadrarmos completamente na problemática, no que diz respeito ainda a financiamento, — deve dizer-se que a determinação das verbas a serem entregues às Câmaras no seu conjunto provocou em 1980 uma polémica entre o Governo que a propôs e a Oposição, bem como evidentemente entre a maioria.

Entendiam alguns partidos que caberia às Câmaras bastante mais do que lhes foi atribuído pela Lei do Orçamento de 1980.

Dado que, e baseado no artigo 8.º da Lei, ao falar no que constitui receitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, trata-se da alínea a) do número 3, do artigo 8º no seu número 1 dispõe «bens e serviços», «despesas correntes», consideram-se bens e serviços, subsídios etc.

Aqui o Governo da República entendeu nestes «bens e serviços», nestas despesas com «bens e serviços» não estavam incluídas as «despesas com pessoal».

Entendia a Oposição de que se deveriam considerar as «despesas com pessoal» e daí seguir-se um critério ou outro. Seguindo-se um o não incluir as despesas com pessoal obtinham-se 32 milhões de contos para distribuir pelas Câmaras.

Metendo-se as despesas com pessoal que são 93 milhões de contos, eram no Orçamento de 1980, atingia-se para as Câmaras a verba de 50 milhões de contos.

Há argumentos contra e a favor de cada uma das soluções. Admite-se que a Lei possa ser pouco clara e assim competirá à própria Assembleia da República a sua interpretação.

Ela fê-la no sentido de não incluir o pessoal, mas evidentemente que pode fazer a interpretação noutro sentido se achar que assim é razoável.

E se assim fosse, se fosse para essa segunda solução, a que era proposta pela Oposição, de então, teriam cabido às Câmaras 50 milhões de contos o que significa uma diferença de 18 milhões de contos para mais, o que significava um aumento de 56%.

Ora isto, também teria evidentemente reflexos sobre as Câmaras da Região e conseqüentemente sobre o Orçamento Regional, o que este aumento, das receitas destinadas às Câmaras significaria uma correspondente descida no financiamento disponível por parte do Governo.

No artigo 10º, da Lei das Finanças Locais, estabelece-se que o Governo devia apresentar até 30 de Abril de 1979 uma Proposta de Lei da Delimitação e Coordenação das Actuações da Administração Central, Regional e Local relativamente aos respectivos investimentos.

De facto, datada de 4 de Abril, o IV Governo apresentou à Assembleia da República uma Proposta de Lei sobre a matéria a qual foi publicada no Diário da Assembleia número 55 de 3 de Maio e baixou à 11ª Comissão.

Pelo Decreto 52/79 de 11 de Junho o Presidente da República, exonerou o 1º Ministro do IV Governo e por isso as Propostas de Lei do Governo caducaram.

Em 3 de Junho de 1979 o Partido Comunista Português, apresentou à Assembleia da República um Projecto de Lei, o número 297 que foi publicado no Diário da Assembleia de 4 de Julho.

Esse Projecto foi discutido, votado na generalidade em 26 de Julho com abstenção do PSD e do CDS, baixou à Comissão da Administração Interna para discussão e votação na especialidade e voltou ao Plenário em 27 de Julho de 1979 onde se procedeu à votação final global do Projecto, o qual obteve aprovação por unanimidade.

Ficou a constituir o Decreto da Assembleia número 252.

Havia portanto aprovada pela Assembleia a Lei da Delimitação e Coordenação das Actuações dos diversos níveis da Administração.

No entanto, mandado esse Decreto pelo Presidente da República à Comissão Constitucional ela pronunciou-se pela inconstitucionalidade baseada no facto de ter que ser discutido e aprovado na especialidade e de que não era constitucional a atribuição às Autarquias do poder da expropriação e ainda pelo facto de não se terem ouvido os Órgãos de Governo próprio das Regiões.

E assim foi declarado inconstitucional esse Decreto da Assembleia da República.

Deu-se a dissolução, estava a Assembleia dissolvida e no princípio do ano de 1980 foi o assunto retomado pela Assembleia da República.

Foram apresentados Projectos. Foi apresentado

para reapreciação aquele Decreto que tinha sido desenvolvido e entretanto houve a apresentação por diversos Grupos Parlamentares de alterações ao referido Decreto da Assembleia da República.

Entendia-se que naquelas circunstâncias não era possível proposta do Governo, mas apenas dos Grupos Parlamentares, dado que se estava numa reapreciação dum diploma.

Foram apresentadas, portanto, proposta de alteração e foi resolvido que se ouvissem os Órgãos de Governo próprio das Regiões sobre aquela matéria.

Estas alterações propostas ao Decreto em questão, vieram melhorá-lo bastante, designadamente com aspecto de se ir para uma transferência gradual competências para administração local e também admitindo-se o princípio de que as associações de municípios poderiam intervir em investimentos da competência da Administração Central mediante acordo com a mesma.

Este novo texto foi enviado aos Órgãos de Governo próprio da Região para que sobre eles se pronunciassem.

Entretanto, a Região Autónoma dos Açores tinha proposto à Assembleia da República, através da Assembleia Regional uma alteração da Lei das Finanças Locais, alteração a alguns artigos entre os quais precisamente o artigo 10º e onde se propunha que aquele artigo fosse acrescido de um número em que remetesse para a Assembleia Regional, «na Região Autónoma dos Açores a Delimitação e Coordenação das Actuações da Administração Regional Autónoma e Local, relativamente aos respectivos investimentos será feito por Decreto da respectiva Assembleia Regional».

Como esta Proposta foi renovada por esta Assembleia Regional após a instalação da nova Assembleia da República em 1980 e assim a nossa resposta à consulta à Assembleia da República quanto ao Decreto que tinha em reapreciação foi de que a nossa posição era a constante precisamente da nossa proposta apresentada à Assembleia da República e que não concordávamos exactamente com aquele projecto quer na generalidade quer na especialidade com aquele Decreto e que entendíamos que ele devia conter uma norma remetendo para a Assembleia Regional a competência para legislar no que diz respeito à Região Autónoma dos Açores sobre aquela matéria. Entretanto, esse Decreto nunca chegou a ser aprovado pela Assembleia da República, pelo que só agora, possivelmente, será retomado. Após esta nossa posição sobre o assunto, esperando que a Assembleia da República aprovasse o Decreto, o reapreciasse e o remetesse ao Presidente da República e de acordo com o que tínhamos proposto caber à Assembleia Regional, o legislar sobre a matéria, aprovámos no Governo Regional duas propostas de Decreto Regional em 30 de Maio de 1980 sobre a matéria.

Essas propostas foram apreciadas uns dias

antes, em reunião com os Presidentes das Câmaras Municipais que com elas concordaram e até nessa altura fizeram uma moção de assentimento à mesma. A orientação aí tomada nesses projectos de Decreto foi a de fazer uma Lei Quadro, digamos, em que se estabeleciam os princípios fundamentais e depois uma outra para vigorar naquele ano em que se concretizavam as transferências dado que se adoptou o princípio da transferência ser feita progressivamente.

Trata-se de uma matéria extremamente complicada e que precisa, necessita absolutamente ser pensada, ser mesmo testada e portanto não devemos olhar para o que se decide em determinado momento como o definitivo, o absoluto. Aliás o próprio Projecto de Decreto implicava para isso, para uma transferência progressiva.

Actualmente, estamos perante um quadro em que sob o ponto de vista financeiro, as Autarquias Locais têm uma grande capacidade e sob o ponto de vista de atribuições não houve alterações ou as alterações são muito pequenas.

A Lei 79/77 que indica as competências as atribuições designadamente, dos Municípios, das Autarquias Locais, é bastante vaga, dado que indica as mesmas atribuições gerais que indicava o Código Administrativo isto é, as de administração de bens próprios, de fomento, de abastecimento público, de cultura e assistência, de salubridade pública, mas não faz qualquer especificação, qualquer delimitação dentro disto sobre quais são aquelas em concreto que os Municípios têm que prosseguir. E assim, eles vêm normalmente prosseguindo e entende-se como limite, como indicação, a legislação anterior e eles terem as competências naquelas matérias as mesmas que tinham do antecedente a esta Lei. É uma situação que não é a melhor, dado que cria um elevado grau de incerteza aos gestores autárquicos e por outro lado os Governos.

Sob um ponto de vista financeiro a questão pode agudizar-se e assim há, de facto, necessidade de um esclarecimento.

Mas o fazer disso nova Lei é que exige bastante esforço para acertar da parte do legislador e um ligar-se muito às realidades com que se vai trabalhar.

Precisamos definir, exactamente, no aspecto de abastecimento público, o que é que compete às Câmaras, o que é que compete ao Governo.

No aspecto de cultura e assistência, são campos vastíssimos, onde tem que ficar clarificada a situação. No aspecto de fomento cabe imenso e aqui é que surge a dificuldade no definir. Está claro que as Câmaras tinham antes o Código Administrativo onde vinha tudo especificado, mas agora julgo que o problema não é só as Câmaras ficarem a saber exactamente o que é que lhes compete dentro daquelas rubricas gerais. O fundamental, creio, que temos que ter presente ao legislar sobre esta matéria, é, o que

é que, para uma melhor administração, para que de facto os cidadãos, na sociedade democrática e participada que queremos, tenham o máximo de benefício dentro da sociedade em que estamos inseridos, dentro das nossas circunstâncias e aliás isto para o País é a mesma coisa. Quer dizer, o que é que, como é que devem quem deve aplicar os recursos, quem deve por outro lado regulamentar, isto põe-se a diversos níveis e há diversas fases, de forma a que com os recursos disponíveis, recursos financeiros, mas também recursos humanos e na situação actual do País e, relativamente a nós, na nossa situação concreta de meios financeiros, de meios humanos e aqui de uma organização política e administrativa especial, o que é que convém mais para o cidadão, que determinado serviço ou determinado bem seja produzido pela Administração Regional ou pela Administração Local, tendo sempre em conta o que é melhor para o cidadão, qual é o aproveitamento mais produtivo e também tendo em conta o princípio da participação democrática.

Aqui surgem dúvidas. Desde logo, no início, em 1979, pois pretendia-se que a aplicação da Lei das Finanças Locais em toda a sua profundidade, com todas as suas consequências fosse imediata. Depois admitiu-se que em 1979 não fosse imediata, mas pretendia-se que, e era o que estava no Decreto aprovado pela Assembleia da República, em 1980 ela fosse uma aplicação total, portanto passagem dos recursos financeiros tal como está previsto na Lei, totalmente para as Autarquias e transferência das atribuições e competências.

Está claro, que o sistema, começou por talvez sair mal, uma vez que primeiro definiram-se os recursos financeiros e depois tem que ir procurar quais as atribuições e competências.

Parece que mais correctamente se deveriam ter definido quais as atribuições e competências que se entendia deverem competir à Administração Local e depois adequar-lhe as receitas, dentro do contexto do Estado em sentido lato e do seu contexto financeiro da sua disponibilidade. Não foi assim feito. Há agora que procurar fazer a legislação sobre essa matéria.

Já a nível nacional se admite e julgo que maioritariamente o princípio de que a transferência de atribuições e de competências para as Autarquias, não se faça duma só vez, mas se faça progressivamente.

Houve projectos muito concretos sobre essa matéria. Há, como referi há pouco, nos últimos elementos disponíveis, que são precisamente os de Fevereiro e Março do ano passado, sobre a posição dos partidos, era também nesse sentido, de admitir a passagem progressiva de forma que em alguns pontos há acordo.

Têm variado os projectos e têm melhorado no decurso do tempo sobre esta Lei.

A Região participou no Ministério no estudo,

na elaboração desses projectos, naqueles que eram do Governo, o Governo apresentou e mais tarde o Governo na Secretaria de Estado competente continuou a desenvolver o assunto e produzir outros projectos, e assim fomos os últimos precisamente e elaborámos esses projectos de Decreto Regional em Maio de 1980.

Como referi não foi aprovada a Lei, no entanto foi isso que nos serviu de orientação à nossa actualização. Aqui a nível de Região houve não só os contactos com a Secretaria de Estado respectiva, mas contactos e reuniões com elementos de todas as Secretarias Regionais, grupo de trabalho com elementos ligados à Administração Municipal e à Administração Regional a nível de funcionários e depois na parte final as reuniões destinadas a este fim já entre Secretários Regionais e com os gestores municipais, com os Presidentes das Câmaras Municipais.

Têm servido portanto estes projectos de diploma de orientação ao Governo e às Autarquias nesta matéria.

Neste momento e dada a indefinição, o quase vazio legal que existe, mas se não quisermos ir tão longe pois seria uma discussão jurídica talvez um pouco estéril, se é vazio legal ou se não é, há de qualquer forma uma indefinição grande que complica.

Portanto, durante a parte final de 1980 serviram-nos aqueles projectos de Decretos Regionais de orientação.

Por estas razões e como se diz aqui no preâmbulo, achamos conveniente que a doutrina daqueles projectos de diploma continue a vigorar como uma orientação e portanto como uma baliza para que a Administração Local saiba com o que conta a Administração Regional também, mas parece-nos também que esta orientação deve ser apreciada como consta aqui da proposta enviada à Assembleia Regional apreciada por esta e publicada no Jornal Oficial. Isto evidentemente para vigorar enquanto não haja Lei sobre a matéria.

Por outro lado, é portanto com este enquadramento, um desejo da Assembleia apreciar e debruçar-se sobre esta orientação, tomar conhecimento dela e que ela seja publicada. Foi com essa ideia que se apresentou, como consta aqui do preâmbulo, este documento à Assembleia Regional.

Devo dizer que, na forma, assim o Governo apresenta à Assembleia Regional a seguinte resolução pois traiu um pouco a ideia que há.

A nossa intenção está contida no último parágrafo do preâmbulo.

Esta matéria tem o máximo interesse e com a serenidade e com o interesse com que foi discutido há bocado o Decreto sobre os «investimentos intermunicipais» desejaria que a Assembleia, os seus Deputados se debruçassem sobre ela e a estudassem ao longo destes meses, pois possivelmente nos próximos meses já poderemos apresentar uma proposta de Decreto e desejariamos que essa proposta de De-

creto e que esse Decreto saísse aqui da Assembleia Regional o melhor possível, o mais adequado possível às nossas circunstâncias da Região.

Portanto, julgo que veria neste acto uma reflexão, o início duma reflexão profunda dos Deputados sobre uma matéria que é dum interesse fundamental, porque ela vai dizer-nos em que medida é que determinados Objectivos, determinadas realizações vão ficar no nível municipal ou vão ficar a nível regional. Mais. Depois deste estudo, se verá melhor, se deve ou não haver por exemplo isto que hoje estivemos a discutir, uma verba no Plano para «investimentos intermunicipais».

Na realidade eu devo dizer-lhes que em princípio me inclino para que não.

A nossa realidade político-administrativa e até geográfica talvez nos levem à conclusão de que não se torna necessário esse género intermédio que seriam esses «investimentos intermunicipais» pelo menos nesta fase.

Isto aqui temos que ter em atenção que, está visto num conjunto. Nós para legislarmos sobre isto temos que ter um enquadramento e portanto não foi por acaso o enquadramento financeiro.

Mais, o desenvolvimento da situação implica como logo no início, em 1979 vimos, há a alteração da Lei das Finanças Locais, não só no sentido de passar a pertencer à Assembleia Regional o legislar sobre esta matéria em concreto, mas também de pertencer à Assembleia Regional o fixar as percentagens que desejamos seja do Orçamento Regional, as percentagens das receitas ou das despesas que devem ser transferidas para os Municípios. E aí é que encontraremos o sistema, e portanto actualmente isto ainda é defeituoso dado que não abarcamos toda a realidade.

Temos portanto que ter o que se quer, o que se deseja que pertença ao Governo, que pertença à Administração Regional ou eventualmente a uma associação, a uma conjugação de esforços das duas administrações e depois disso definido a Assembleia em cada ano adequará as receitas àquelas finalidades. Portanto, perante determinado Orçamento Regional será visto o que é que deve ir para as Câmaras, o que é que deve ir para a Administração Regional e eventualmente o que é que deve ir para uma participação, uma colaboração entre Autarquias e Administração Regional.

Trata-se, portanto, duma matéria que não é simples, duma matéria que tem aspectos políticos, duma matéria que tem muito que ver com a melhor aplicação ou maior rendibilidade para os recursos financeiros da Região.

Tem também muito que ver com a natureza especial da nossa representação parlamentar e da Administração Regional e julgo que devemos partir para ela sem ideias preconcebidas, sem preconceitos e ir muito à busca das soluções melhores, mais adequadas aqui e agora, sem entendermos, sem partir com

o espírito de que o que é feito este ano tem que ser válido daqui a quatro anos o que se torna intocável.

Não entendo que, devemos partir com o espírito aberto e tendo em atenção a nossa realidade humana nas Autarquias, no Governo, a nossa realidade geográfica, o que é que é efectivamente melhor para a Administração desta Região do seu conjunto.

Aqui residem aspectos fundamentais da reforma administrativa no seu sentido mais nobre; na reforma da Administração Pública no País e na Região.

Os outros aspectos que aqui temos referido noutras ocasiões, de melhoria do funcionalismo público, reorganização de serviços, organização e métodos, automatização, informatização, tudo isso são aspectos instrumentais.

Julgo que esta Assembleia a partir de agora e pedia que fosse tido em muita atenção isto não pelo Secretário Regional que sou neste momento, que serei ou não serei futuramente mas pelo interesse fundamental que isto tem para as nossas populações, para uma boa administração desta Região, pedia e sei que posso contar com isso, a todos os Srs. Deputados, a melhor atenção para estes assuntos durante estes meses. É difícil, porque há muitas dúvidas inclusivamente. Julgo que é mais complicado aqui, não nos aspectos políticos, mas o problema de encontrar a solução justa e adequada para os próximos três ou quatro anos, ou menos se for entendido, deve ser menos e possivelmente inclinar-me-ia para uma transferência gradual.

Temos que estar de posse de mais elementos. Os Srs. Deputados não têm ainda os elementos suficientes. Devo dizer que, na Secretaria os elementos que lá possuímos sobre este assunto que ocupam duas pastas grandes, estão à disposição dos Srs. Deputados que queiram, bem como das Comissões que eventualmente queiram estudar e venham a ser incumbidas por esta Assembleia de estudar e de acompanhar este assunto.

Tem aspectos mais delicados, além dos técnicos, do procurar melhores soluções, tem aspectos que se relacionam com os gestores autárquicos, pois normalmente ou muitas vezes a posição do gestor autárquico será a de querer o máximo de receita e o mínimo dum acervo de atribuições.

Julgo porém, que isso passará na medida em que durante estes anos as Autarquias tiveram que acorrer a muitas necessidades urgentes relativas a caminhos, a abastecimento de água, a tarefas que esperamos estejam resolvidas daqui a três ou quatro anos e elas possam começar a dedicar-se a tarefas em que na realidade até aqui pouco ou nada se têm dedicado.

Há bocadinho referia o Sr. Deputado Fernando Monteiro um conjunto de actuações em que veria com bons olhos a intervenção dos Municípios. E quase todas elas ou todas possivelmente, estavam dentro destas atribuições gerais do artigo 2.º da Lei 79/77. Simplesmente a muitas delas ainda não é possível

hoje, desempenhá-las, porque não estão preparadas tecnicamente para o efeito e têm ainda outras tarefas mais urgentes a realizar.

A Proposta de Resolução, refere-se portanto a uma orientação, orientação que no seu conteúdo foi bastante discutida entre os funcionários superiores regionais e os das Autarquias, depois entre os Secretários Regionais, evidentemente que havia sempre o contacto com os respectivos Secretários Regionais e Presidentes e finalmente directamente entre os Secretários Regionais houve pronunciamentos por escrito outros verbalmente e sofreu diversas alterações até que se chegou ao consenso actual, aqui transcrito, que será válido até à nova legislação e tem um conjunto muito pequeno de tarefas atribuídas às Autarquias neste momento, mas naturalmente terá que ser revisto brevemente.

Procurou-se uma forma didáctica, designadamente no número 2 onde se dá uma definição dos diversos aspectos que há a considerar num investimento.

No número 3 avança-se já nas competências no atribuir determinados tipos de actuação. No 3.2 pois define-se o que é que se entende como empreendimentos de natureza local e para já pedia atenção para um aspecto, é que, se consideram desde já além da difinição de que aqueles que se destinam à satisfação das necessidades e interesses das respectivas populações, diz-se que são desde logo e claramente os que já pertencem à Administração Autárquica.

No 3.3 pois estabelece-se a regra da participação dos Municípios no planeamento e programação.

Não é uma participação financeira no planeamento e programação de investimentos conduzidos pela Administração Regional na área geográfica respectiva, nomeadamente em determinados tipos importantes de intervenções da Administração Regional.

No 3.4 estabelece-se o princípio da desconcentração para as freguesias da realização de determinados investimentos. É um princípio assente, assente a nível nacional, e julgo que também adequado aqui para a Região pelas razões que há a respeito de outro assunto tive oportunidade de expôr.

O 4.1 estabelece a regra da transferência progressiva de competências que será concretizada através de programas apresentados anualmente pelo Governo à Assembleia Regional quando da aprovação do Orçamento da Região Autónoma.

O número seguinte, o 4.2, pois refere-se às condições em que isso será apresentado.

Quanto ao ponto 5.1 estabelece o princípio das «Associações de Municípios» poderem receber a colaboração técnica e financeira da Administração Regional, princípio que não se concretiza este ano, como vimos há pouco, quer dizer não tem podido, aliás, pode-se concretizar ou não, simplesmente o título de «Associações de Municípios» com aquelas

finalidades que estão previstas no Decreto Regional.

Estabelece o princípio de também poder haver essa colaboração financeira com um só Município.

Depois refere-se ao que compete à Administração Regional. Depois, um princípio óbvio da alínea a).

A alínea b) — o propôr ou aprovar normas de carácter técnico e regulamentar e regulamentos e fiscalizar o seu cumprimento — é um aspecto importante; o desenvolver junto dos Municípios, associações, a divulgação e esclarecimento; o emitir pareceres sobre planos e projectos sempre que for solicitado pelo Município e obrigatoriamente quando se trate do plano director. Há aqui um aspecto que deve ser considerado é se não deve ser obrigatoriamente sobre mais projectos e se o parecer deve ser ou não vinculativo, talvez tenha que o ser.

Vamos ver como é que se passam as coisas.

Há uma coisa importante que fica retida na Administração Regional que é o constante da alínea e): Definir uma política de gestão dos recursos naturais, nomeadamente hídricos e geotérmicos e proceder à concessão do seu aproveitamento. Portanto temos as riquezas do subsolo, água e os geotérmicos, evidentemente, e outros que apareçam.

O 7.1 refere-se a titularidade de património, tem pouco interesse e ao passarmos ao número 8, passamos a concretizar em 1981.

Vem nos números seguintes em 1981 o que é que se entende dever pertencer aos Municípios, isto, além de continuar com o que já vinha sendo das suas atribuições e que era compartilhado pelo Estado ou pela Administração Regional antes da Lei das Finanças Locais.

Há evidentemente, muito mais competências e atribuições que podem ser passadas para os Municípios. Haverá que salvaguardar em determinados campos uma orientação técnica e, até mais, uma igualdade em campos, como a saúde, a segurança social e a educação em que em determinados sectores devem ser os Municípios, pois há que ter o máximo cuidado nisso dado que há que salvaguardar a igualdade de todos os cidadãos em qualquer parte do território nacional perante esses aspectos.

Aqui, ainda não são considerados ou muito levemente são tocados, mas futuramente é um dos pontos cruciais em que temos que esclarecer o que é que é mais conveniente.

É o que se me oferece e já é muito.

Estarei, evidentemente, à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que possa e saiba dar.

*Presidente:* Sr. Secretário Regional, Srs. Deputados:

Antes de se entrar propriamente no período das perguntas que têm cabimento depois da apresentação duma proposta ou dum projecto, seria útil definirmos exactamente o âmbito da intervenção desta Assembleia Regional quanto àquilo que lhe é proposto.

A Mesa depreende que efectivamente o que se pretende pedir à Assembleia é uma sanção ou uma cobertura para uma directiva ou para uma orientação desdobrada numa série de alíneas ou parágrafos conforme lhe quisermos chamar, que obviamente a Assembleia não assume como normativo seu mas à qual dará a sua aprovação.

A matéria efectivamente não vem expressamente prevista no nosso Regimento, mas apresenta analogias com aquilo que se passa quanto ao Programa do Governo.

Trata-se dum texto que não sendo no seu teor integral da responsabilidade desta Assembleia lhe é apresentado para que ela diga sim ou não ou aprove.

É um diploma que só é aprovado, por assim dizer na generalidade. Outro tanto se não dá com o Orçamento e o Plano como é sabido e conforme consta, não só de diplomas como até de praxes, já dos Órgãos do Governo próprio desta Região porque aí se trata de diplomas que ainda que sejam da iniciativa do Governo são assumidos pela Assembleia e como tal podem ser alterados por ela.

Esta, de resto, como o Sr. Secretário sabe, é a orientação defendida pela Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos, que, por unanimidade entendeu que o documento do Governo Regional deveria ser objecto de uma resolução, que, sim ou não, o aprovasse.

Como esta Comissão sugere certos retoques de pormenor no sentido de não se apresentar este diploma, ele propriamente dito como um projecto de resolução, mas sim como um documento, sobre cujo teor global incidirá uma resolução desta Assembleia eu tenho que perguntar ao Sr. Secretário Regional se não havia inconveniente em assumir umas alterações formais que a Comissão aqui sugere como seriam a substituição da referência a artigos e mesmo da palavra diploma, por números ou alíneas, ou no caso do diploma por directiva ou por orientação.

Penso que o Sr. Secretário Regional não vê inconveniente, mas desejaria que se pronunciasse sobre este assunto.

*Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves):* De forma nenhuma, Sr. Presidente, aliás, eu apresentei oportunamente à Comissão as desculpas por uns lapsos, que aqui estão e inclusivamente até a forma que estava aqui, o que se deu porque tivemos que aproveitar um portador aqui para a Assembleia e isto foi passado à noite, realmente assinei-o à pressa para poder ser trazido para a Assembleia em tempo oportuno.

*Presidente:* Assim, segundo esta disciplina e este entendimento iremos passar à apreciação do diploma sem prejuízo dos pedidos de esclarecimento, que concerteza vão ter lugar e que de maneira nenhuma ficaram esquecidos. Ficou apenas definido que efectivamente assim terá que ser na base deste entendimento, que, repito comporta apenas uma votação que é forçosamente e só na generalidade.

Assim sendo e esclarecido o objecto da actividade que vai ser pedida, no caso concreto desta Assembleia eu dou a palavra ao Sr. Deputado Avelino Rodrigues para formular o pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário Regional.

Tem a palavra.

*Deputado Avelino Rodrigues (PS):* Na proposta de resolução agora em discussão no seu número 9 — diz-se «compete aos Municípios nos termos definidos na alínea a) do número 13 desta resolução as seguintes actuações:

b) no domínio da habitação — pequenos conjuntos de habitação social».

Eu gostaria de saber em termos mais concretos da parte do Sr. Secretário Regional qual o seu entendimento sobre pequenos conjuntos de habitação social e a minha questão põe-se, porque eu tenho conhecimento que em algumas Câmaras Municipais, provoca um certo receio que isto não esteja de facto melhor classificado.

*Presidente:* Tem a palavra o Sr. Secretário Regional.

*Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É de facto um ponto que foi muito discutido, quer a nível do Governo quer na reunião com os Presidentes das Câmaras, dado esta indefinição ou aparente indefinição.

Simplesmente primeiro com os técnicos e funcionários que ajudaram a preparar isto, depois dentro do Governo e depois de largamente discutido com os Presidentes das Câmaras, acabou por se optar e se manter esta redacção.

É um conceito que é relativo. É difícil, e termos que ir a pormenores, estabelecer o que era que se considerava pequeno conjunto de habitação, pois podia estar aqui definido. Foi conforme o nível dos concelhos, não iria para as classes talvez porque actualmente elas significam pouco mas para os concelhos com uma receita até 50 mil contos ficariam num grau, até 100 mil contos noutra, até 200 mil contos noutra, até 300 mil contos noutra e assim seria considerado para o 1.º escalão um pequeno conjunto, aquele que vai até 10 casas ou concelho muito pequeno, a seguir o que vai até 20 e a seguir para o concelho maior, pois admite-se que para esse possa ser considerado 50 casas, 50 habitações, um pequeno conjunto habitacional para esse.

No entanto, é uma forma de fazer as coisas que é possível, mas que se achou não se dever ir para ela, dado que também era um pouco arbitraria a forma de estabelecer isso e acabámos por ficar naquilo que também existia a nível nacional; de considerar os pequenos conjuntos de habitação social, dá uma certa margem às Câmaras por um lado, por outro lado pode trazer uma certa dificuldade, mas é um conceito que é relativo evidentemente, portanto vamos experimentar assim. Verificando-se que traz inconvenientes grandes, pois será alterado.

Na situação actual parece-me que não tem inconvenientes muito grandes. Pode ser necessário uma definição maior daqui a 2 ou 3 anos.

A situação está num evoluir. Como vimos há boçado, ainda não sabemos o que é que vai em 1981 caber às Câmaras. Ao fim duns 3 ou 4 anos da existência da Lei das Finanças Locais pode ir ficando a curva das receitas que cabem às Câmaras mais esclarecida, também a situação das Finanças Regionais mais clarificada, de forma a podermos ir para situações mais claras. Pode-se encontrar outros esquemas e outras formas de se exprimir o que aqui se pretende, como também podemos chegar à conclusão de que a habitação social devia ficar toda nas Autarquias. Eu também me estava a referir a pequenos conjuntos atirando o escalão superior para o Governo, por exemplo com a recuperação de grandes zonas degradadas ou de zonas de grande interesse histórico; são soluções possíveis. Pareceu-nos que para a situação actual, para o ano passado, para este ano, talvez para o ano, para 1982, que esta formulação servia. Pode ser até que durante este ano, naturalmente na altura em que possivelmente voltarei a esta Assembleia, se tenha chegado a um outro entendimento em que desapareça isto, que tem realmente um aspecto de certa indefinição, mas é considerado em termos colectivos.

*Presidente:* Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

*Deputado Fernando Monteiro (CDS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Lei número 1/79 de 2 de Janeiro ou Lei das Finanças Locais, vem outra vez à baila. Coitadinha, mereceu as honras do dia. Ela está na berlinda, porque não é objectiva em relação ao poder regional ou pelos presumíveis desajustamentos regionais.

Eis porque exige neste momento uma resolução desta Assembleia orientadora do Governo.

Se por muitos aspectos as virtuosidades da referida lei são bem patentes por outro lado temos que considerar ou pelas deficiências que a mesma contém ou por factores mais inerentes à complexidade da organização político administrativa portuguesa ao nível das Autarquias Locais que as dificuldades, desajustamentos, e mesmo deficiente concepção do citado documento ou da incorrecta divisão administrativa, vêm pôr em relevância nesta hora e por longos anos talvez.

O problema mais eminente da Lei das Finanças Locais ou como quem diz da capacidade financeira das Autarquias Locais situa-se na distinção entre Autarquias viáveis e Autarquias inviáveis.

Assim podíamos ajuizar que Autarquias viáveis serão todas aquelas que podem ter estrutura técnica funcional para praticar todos os seus virtuais objectivos e finalidades. As Autarquias inviáveis pois serão as da outra banda da questão.

Na realidade as Autarquias regionais estão bastante mais no grupo das Autarquias inviáveis quer

pela sua dimensão, quer pelo seu depauperamento técnico, quer pelo seu insipiente corpo de funcionalismo público, quer pelas suas limitações ou as suas limitadas finanças locais.

Quando oportunamente levantei esta problema neste parlamento aquando da discussão do Programa do Governo, que urgia uma reconsideração do sistema político-administrativo regional desde o seu primeiro órgão executivo à autarquia múnica a freguesia, outra inquietação não me aflorava que não fosse a da capacidade e a da viabilidade técnica, humana e financeira.

Entenda-se desde já que não estou a pôr em questão qualquer coisa que se confunda com essa enormidade regional expressa em muitos casos que é a da incompetência.

Pois a revisão da estrutura administrativa regional à luz da Lei das Finanças Locais terá que ter mais tarde ou mais cedo prioridade nesta Câmara sob pena da camuflagem de realidades ou política de remendo regional assumir o lugar que não desejamos manter ou seja handicaps no desenvolvimento harmónico do Arquipélago.

Que todo o embaraço ao desenvolvimento harmónico do Arquipélago tenha a sua razão exclusivamente na inultrapassável realidade da dimensão de cada ilha pois esta é com acidentes naturais ou indesejáveis não voltará jamais, no horizonte da nossa existência, a ter a dimensão da lendária Atlântida.

Só para ilustrar vejamos algumas expressões da Lei número 1/79 de 2 de Janeiro:

No seu artigo 1.º diz-se:

Na alínea 3: O regime de autonomia financeira das Autarquias Locais assenta, designadamente, nos seguintes poderes dos órgãos autárquicos:

a) Elaborar, aprovar e alterar planos de actividades e orçamentos;

Aqui só contestamos o sentido pouco definido de «Elaborar» e aprovar planos actividade sem conjugação e encadeamento com as Autarquias a montante ou a jusante, como seja a Administração Regional e as Juntas de Freguesia em relação às Câmaras Municipais.

Mas é na Lei número 79/77 de 25 de Outubro do referido ano que se encontram as enfermidades causais da Lei número 1/79 de 2 de Janeiro.

Refiro-me naturalmente ao regulamento que define as atribuições das Autarquias e a competência dos respectivos órgãos ou seja a Lei das Autarquias Locais cujo figurino nada bebeu na Região Autónoma dos Açores daí o seu distanciamento com a realidade açoriana e agora com a prática usada entre nós.

Vejamos alguns aspectos deste diploma para a reflexão qual seja o de que ele diz e o que se faz na Região ou é possível fazer nestas terras adjacentes.

São atribuições das Autarquias na generalidade tudo o que diz respeito por exemplo a fomento, c)

a abastecimento público, d) a cultura e assistência e e) a salubridade pública . . . e depois quando se refere especificamente às atribuições da Junta de Freguesia, por exemplo: a) Elaborar anualmente o Plano de Actividades e os Orçamentos, ou quando se refere à Assembleia de Freguesia. Deliberar sobre a administração das águas públicas sob jurisdição da freguesia e novamente quando se fala da Junta de Freguesia. Executar por administração directa ou empreitada, as obras que constem do Plano de Actividades aprovado pela Assembleia de Freguesia ou pelo Plenário . . . a respeito de algumas Câmaras Municipais açorianas diz-se também: Executar por administração directa ou empreitada as obras que constem dos Planos aprovados pela Assembleia Municipal. Também ponho esta questão à reflexão.

Mas todo este complexo de competências se é possível a algumas Câmaras e é preciso ponderar se o ser possível é o mais rendível ou operoso para as Câmaras. É um verdadeiro clarão demagógico porque a operacionalidade de muitas das Autarquias de nível municipal carecem de meios técnicos, mecânicos e funcionais para tudo isto.

É que tenho muito medo do esbanjamento do herário público.

Mais, muito mais mesmo se poderia explicar sobre esta matéria na sua real perspectiva.

Concebendo Autarquia como Governo autónomo, Autonomia como etimologicamente está definido, a nossa Autarquia nem a nível de Administração Regional é uma realidade absoluta, concreta.

Tenhamos em vista o brutal déficit orçamental, de fresca memória.

Concebendo Autarquia como sociedade que se basta a si mesmo economicamente ou suficiência própria, mais cautela ainda deverá haver porque aqui a semântica é um pau de dois gumes.

Concluo esta parte para não causticar mais os constantes.

É preciso regulamentar a Lei número 79/77 de 25 de Outubro sobre atribuições das Autarquias e competência dos respectivos órgãos porque o seu enquadramento regional é uma fantasia que nos obriga a uma prática política de remendos administrativos.

É preciso fazer ajustar as leis gerais portuguesas às realidades açorianas. É assim que entendo o nosso papel neste Parlamento Regional.

É preciso tão breve quanto possível repensar em termos regionais a Lei das Finanças Locais, e Lei número 1/79, a tal de 2 de Janeiro, cuja exequibilidade regional agora parece favorável aos pequenos municípios, amanhã poderá tornar-se um bomerangue indesejável.

Entretanto e porque o comboio regional tem uma inércia própria para a qual a nossa genica é impotente vamos considerar como uma antecipação a Resolução que efluiu do Governo Regional e foi apreciada pela Comissão Permanente para os Assuntos Po-

líticos e Administrativos de que faço parte.

Na presença de proposta de Resolução e na sequência dos esclarecimentos efectuados pelo Senhor Secretário Regional da Administração Pública considerando possível a assunção por parte da Assembleia Regional da sua aprovação na generalidade não sem ter em devida consideração tuço quanto seguidamente desenvolvo:

Na proposta do Governo Regional diz-se substancialmente que a delimitação e a coordenação das acções das Administrações Regionais e Locais na Região Autónoma dos Açores, relativamente aos respectivos investimentos e ao funcionamento dos serviços que deles decorrem, são regulamentados pelo presente diploma.

Ora ao abrigo da alínea g) do artigo 44º do E. P.A. R.A.A. coube ao Governo Regional propôr à Assembleia Regional que delibere nos termos, aliás, previstos nas alíneas b) e j) ao artigo 26º da Lei número 39/80, agora citada sobre matéria que estava a entrar a boa funcionalidade da Administração Regional.

Pois aqui toda a objecção a fazer era salvaguardada na alínea 1.2 que quanto a mim esclarece a possibilidade de concorrência em igualdade de direitos das entidades privadas em relação às entidades públicas no que respeita à execução de investimentos públicos.

Já no número dois da proposta de Resolução que define os diversos domínios de actuação da Administração dos vários níveis ponho as minhas dúvidas, dado a subdimensão da maioria das Autarquias Locais e aqui não há que distinguir muito entre os municípios e as freguesias até porque na Região há freguesias melhor dimensionadas que municípios, dizia ponho as minhas dúvidas quanto à capacidade de fazer o planeamento citado na alínea a) «bem como os estudos de localização física e caracterização dos respectivos equipamentos» ou o que consta ainda na alínea d) «A execução, como desenvolvimento de acções necessárias à concretização dos equipamentos constantes dos programas de actividade, designadamente no que respeita à elaboração dos correspondentes projectos, adjudicação, realização de trabalhos ou aquisição de equipamentos, e fiscalização das obras».

Não quero de maneira alguma minimizar o papel da autarquia muito menos do autarca na vida comunitária que mais aprecio (o município) mas quero ser efectivamente realista.

Já governei numa Câmara e ainda me recordo da conjuntura da mesma no que a isto concerne.

Vejo atenuadas as minhas preocupações porém quando no ponto 3.1 que define «Compete aos Municípios, na área geográfica respectivamente e de acordo com as normas e regulamentos superiormente definidos nomeadamente: . . . » b) A programação, o financiamento, a execução, a manutenção e o funcionamento de equipamento de natureza local, mas

que se destinem a prosseguir objectivos essenciais do Plano de Desenvolvimento Regional nos sectores sociais, culturais e económicos; «por isso se pressupõe uma articulação estreita com a Administração Regional» que reputo mais idónea, no sentido da sua exequibilidade, «On y sois qui mal y pense».

Tenho as minhas reservas quanto à alínea c) quando se diz que «A execução da política de solos, e a urbanização de nível local» porque julgo ser sempre de enquadramento mais vasto.

É provável que alguém prefira ver uma ilha ou uma região transformada num mosaico de bom gosto ou de mau gosto?

Eu, um pouco naturalista, um pouco ecologista, não desejaria deixar à arbitrariedade do mau gosto aquilo que se ficou a dever à história de um povo — a beleza do nosso habitat.

Criatividade sim mas mau gosto não.

E esse mau gosto pode estar mesmo ao nível dos autarcas que formam a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia.

Quanto à alínea 3.4 temos a objectar que esta faculdade dos municípios deve ser regulamentada oportunamente pelos seus órgãos legislativos próprios.

As alíneas 4.1 e 4.2 transparecem a prudência com que o Sr. Secretário Regional da Administração Pública pretenderá proporcionar a transferência das competências.

Bem haja.

Nas alíneas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 abre-se o grande caminho para o associativismo dos municípios insulares só que não vi ainda nenhum passo dado no sentido de ultrapassagem por esta forma tão correcta da incapacidade da maioria das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia, (salvo um ou outro caso).

Até agora sinto mais que se fomentou a competitividade intermunicipal que propriamente o associativismo para o grave sector dos investimentos municipais. Talvez o assunto fique ultrapassado pela nova experiência dos investimentos intermunicipais apreciados já nesta Câmara para o qual eu voto as minhas grandes esperanças.

No ponto 8 não se vislumbra novidade profundamente destacável em matéria de competências municipais quer no âmbito do equipamento rural e urbano quer no domínio da habitação e do saneamento básico porque já sabemos das limitações de quase todas as Câmaras. Já no que diz respeito à viação rural julgamos que bem poucas Câmaras poderão ir além de a pôr no seu Orçamento a verba destinada à obra.

A grande surpresa enfim está na Competência da formação bruta de capital (sic public), deixai-me falar assim, das Juntas de Freguesia que esquecendo o contexto inserto no artigo 33º da Lei número 79/77 de 25 de Outubro, afinal o nosso cavalo de batalha. Projecta para melhor ocasião a sua plena as-

sunção de competências e outra coisa não seria de esperar da parte de quem conhece bem a Região.

Há porém que evoluir no sentido da dotação e da promoção das Autarquias ao seu lugar viável mesmo que esse reajustamento exija coragem política e capacidade executória que é o que julgamos estar ainda na fase insipiente de quem ensaia os primeiros lances.

Finalmente sinto a necessidade de aprovação da resolução da Assembleia Regional proposta pela Comissão Permanente.

Tenho dito.

*Presidente:* Continua a discussão.

Não há mais intervenientes?

Sr. Deputado Emílio Porto tem a palavra.

*Deputado Emílio Porto (PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Era apenas uns pedidos, uns esclarecimentos sobre esta Proposta que agora está em apreciação.

Segundo depreendi desta Proposta a intenção de definir competências, umas que serão da competência do Governo Regional e outras dos Municípios.

Aqui nesta proposta as Juntas de Freguesia, assim à 1ª vista, aqui estão referidas no 9.2 e que se diz «compete às Juntas de Freguesia garantir a manutenção e funcionamento dos cemitérios das áreas rurais»; no 3.4, julgo que aqui há um pouco de assunto que precisa ser mais explicitado, os Municípios podem nos termos da Lei 79/77 de 25 de Outubro e mediante deliberação da Assembleia Municipal desconcentrar nas freguesias a execução de investimentos previstos no número 1 «garantir o respectivo financiamento».

Ora as Juntas de Freguesia têm as suas competências também têm a sua Assembleia de Freguesia.

A Assembleia Municipal também tem os seus representantes «Autarcas das freguesias».

Este simples desconcentrar nas freguesias é delegação, ou é retirar alguma competência à freguesia?

São explicações desta natureza. Portanto gostaria que aqui houvesse mais uma explicação quanto àquilo que realmente as freguesias têm dentro da Lei, que me parece que é importante que o Sr. Secretário diga alguma coisa sobre este assunto.

*Presidente:* Sr. Secretário Regional, as perguntas do Sr. Deputado Emílio Porto, embora um pouco deslocadas, têm cabimento neste debate, de maneira que eu agradecia o favor de as tomar em consideração e eventualmente apresentar as respostas se entender. Não se considera portanto isto como participação no debate.

*Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves):* Pois na verdade o Sr. Deputado tem razão quando diz que parece que só se atribui à Junta de Freguesia o constante do 9.2, que é «a manutenção e o funcionamento dos cemitérios nas áreas rurais».

Assim é, neste campo que estamos tratando, que é o de investimentos e da realização de empreendi-

mentos. Foi essa a opção que efectivamente foi tomada, como há bocado já referi. O Decreto Regional de as Juntas de Freguesia não terem a obrigação de fazerem investimentos. Podemos dizer que elas tinham outros aspectos em que era tradicional, pois nada impede que elas façam isso naquela parte da receita que obrigatoriamente lhes tem de ser entregue pelas Câmaras Municipais naquilo que lhes restar das suas despesas correntes. O que não há, é a atribuição de qualquer verba obrigatoriamente às Juntas de Freguesia para elas realizarem investimentos de maneira que o financiamento para investimentos é encarado apenas a nível de Concelho.

A Lei não implica que ele seja encarado a nível de Freguesia. Pela 1/79 só são atribuídas às Juntas de Freguesia 5 % da verba que couber à Câmara, e isto ao conjunto das Juntas de Freguesia, da verba que couber à Câmara pela alínea b) do artigo 5º e é grandemente dado que cabe pouco a cada uma, isso é fundamentalmente para as despesas correntes, aliás é entendimento da Lei das Finanças Locais, os seus autores tiveram em vista que as receitas da alínea b) fossem para despesas de funcionamento, despesas correntes e as da alínea c) fossem para despesas com investimentos.

É certo que isto não consta da Lei, foi o pensamento dos autores, é um elemento histórico.

Portanto, a Lei não obriga a que os Municípios ou a Região entreguem às Juntas de Freguesia verbas destinadas a investimentos.

E a opção na nossa actuação foi no sentido de não se atribuir, no entanto permitir expressamente para que não restassem dúvidas que as Câmaras façam isso quando entenderem, mas é de facto uma espécie de delegação, uma desconcentração, não é um direito próprio das autarquias paroquiais.

Quer isto dizer que elas ficam sem interesse?

Julgo que não. Elas têm sempre a sua voz.

Além das outras funções que têm, têm o seu pronunciamento dentro de concelho, quer por elas próprias, através da sua Junta ou da sua Assembleia, quer pela participação que têm na Assembleia Municipal.

O que há é que no campo de investimentos, efectivamente não lhe é remetido nada. Isto, aliás é comum, neste aspecto sente-se a mesma coisa no continente e julgo que a razão será a que aqui também temos. É que há muitas freguesias que não são capazes na realidade de levarem para a frente nada, e ficariam com o dinheiro sem lhe dar aplicação, enquanto outros há, que efectivamente são capazes de fazer e muito.

A política que se está a seguir é precisamente essa.

As Câmaras entregam às Juntas de Freguesia aquilo que vêem que elas são capazes de fazer e que até fazem melhor do que a própria Câmara, aplicam melhor o dinheiro no sentido de rendibilidade.

Isso tem-se verificado, parece-me por enquanto

esta posição é correcta.

*Presidente:* Continua a discussão.

O Sr. Deputado Emílio Porto queria pedir mais algum esclarecimento? Tem a palavra para pedir mais esse esclarecimento.

*Deputado Emílio Porto (PS):* Sr. Secretário Regional, então nesse caso, penso eu que este número 3.4, ao fim e ao cabo vai ser a norma que as Autarquias pelo qual se vão reger.

O Governo estará disposto pelo menos a aceitar o seguinte:

Onde se lê «desconcentrar nas Juntas de Freguesia sem prejuízo das suas competências expressas na Lei, a execução, etc».

*Presidente:* Dou a palavra ao Sr. Secretário Regional.

*Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves):* Concerteza isso será uma explicitação, embora o que passará a ser Lei, será isto quando for Decreto, mas de qualquer forma aquilo que for Lei especial é sempre ressalvado pela Lei geral. A Lei geral não revoga a Lei especial. Haverá evidentemente que, ao fazer-se a redacção definitiva temos que ter em conta que isto é para ser lido por toda a gente e não por juristas e todos têm que trabalhar com isto e devemos na medida do possível procurar que isso se torne claro e na realidade tornar-se-à eventualmente mais claro sem prejuízo do que lhe seja conferido em Lei especial.

Embora fosse conveniente que ao fazer-se propriamente Lei, ficasse claro o que está para trás e que se entenda que é de manter nas Juntas de Freguesia como coisa própria delas e não apenas como uma delegação, uma desconcentração, da Autarquia superior da Municipal.

Julgo que deve ficar tudo concretamente esclarecido, neste campo dos investimentos onde estamos a laborar actualmente, sobre o que estamos a trabalhar, de forma que não vejo inconveniente nisso, de forma nenhuma.

*Presidente:* Continua a discussão.

Não há mais intervenções.

O Sr. Secretário Regional pediu a palavra.

*Secretário Regional da Administração Pública (Melo Alves):* Pedi a palavra para fazer algumas observações a alguns dos 2 ou 3 dos aspectos focados pelo Sr. Deputado Fernando Monteiro.

Sr, Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Fernando Monteiro fez várias observações algumas que teriam interesse, possivelmente não terei podido anotá-las dado a brevidade com que leu, mas revelou-se por exemplo quanto ao número 2 que não pareceria possível ou provável que as Câmaras pudessem fazer aquelas tarefas que estavam ali indicadas designadamente o planeamento, parece-me que foi especialmente referido. Exacto, pois isso é realmente algumas. É uma dificuldade para algumas, mas nada obsta a que elas se socorram de alguém que saiba fazer o planeamento. Tenho

presente um caso concreto, passado este ano. Uma Câmara Municipal recorreu a um funcionário da minha Secretaria para elaborar o seu Plano para 1981. Eu passei isso por alto, muito por alto, mas ouvi referências do Presidente da Câmara de que tinha ficado bem feito e inclusivamente esse técnico esteve em Novembro e Dezembro a frequentar um curso, na Direcção Geral de Organização Administrativa e mostrou lá aquilo e eles acharam muito bem. De forma que é essa possibilidade de recorrer quer aos técnicos do Departamento de Planeamento, quer aos técnicos da Secretaria Regional na medida em que os tivermos e eles estiverem disponíveis ou a outros técnicos, para esse efeito.

Eu julgo que para Autarquias pequenas, essa terá que ser uma solução, até isso revela-se noutros campos em que é evidente a necessidade de recorrer a um G.A.T. ou à Secretaria do Equipamento Social para o apoio técnico em obras, o apoio técnico relacionado com a execução das obras. Isso é o que aparece, mas evidentemente queremos que esta Administração melhore e tem que começar as Autarquias a ter outros tipos de apoio técnicos também, mas doutras áreas.

E essa é uma delas e evidentemente as Autarquias Municipais na sua generalidade aqui na Região, na sua grande maioria vão necessitar desse tipo de apoio para modernizarem a sua forma de se administrarem, a maior parte delas não podem ter técnicos especiais para esse efeito. De forma que julgo que se pode ultrapassar dessa forma, mas de qualquer maneira isso é um recurso técnico e o que é importante aqui é que a Câmara por si depois, os Órgãos do Município, Assembleia Municipal, é que tomam as opções. Por esta ou por aquela razão um técnico pode indicar este ou aquele caminho como tecnicamente correcto dependente depois duma opção política. Pois essa opção, e isso é permitido aqui, é tomada pelos Órgãos Autárquicos com a assessoria técnica que acharem conveniente, mas eles é que a tomam.

Quanto ao ponto 3.1 b) achava mais correcto que fosse retirado o planeamento e está bem, foi tirado propositadamente só ficou a programação, o financiamento e veremos se mesmo assim é capaz, dado que se tratava dos tais assuntos que há bocado referia como fundamentais, direitos fundamentais do cidadão, que tinha que ser colocado em pé de igualdade em todo o território, os aspectos sociais, os da educação, fundamentalmente tínhamos isso em vista, a saúde, a segurança social, a educação. Está aqui também metido os culturais e os económicos porque evidentemente é uma matéria mais difícil.

Quanto ao 3.1 e) execução da política de solos e urbanização a nível local, põe em dúvidas quanto a esta urbanização de nível local se podia ir dar origem a ataques ao ambiente, dado que essas Autarquias pois não têm os recursos humanos necessários, seria este o entendimento para este efeito. Eu chamava a atenção, que isto é feito dentro do

condicionalismo, que está previsto no princípio do 3.1.

«Compete aos Municípios, na área geográfica respectiva, ir de acordo com as normas e regulamentos superiormente definidos», pois estes precisamente, os aspectos de urbanização e de conservação do ambiente e de preservação de zonas históricas, que podiam ser atacados por esta via, estão e serão cada vez mais regulamentados pelo escalão superior da Administração.

Esta Assembleia já aqui aprovou alguns Decretos Regionais nesse sentido.

Faltava dar o passo para abrir, melhorar as Autarquias no sentido delas se abrirem à colaboração. É um facto, ainda estão um bocado fechadas, no entanto já começa a haver formas de cooperação entre as diversas Autarquias, ainda não formalizadas, mas já começam a haver contactos, a haver projectos apresentados em comum e a haver reuniões bastante frequentes entre os Presidentes das Câmaras com afinidades.

Normalmente até se está a passar a nível ilha, embora nalguns casos possa suceder, quando têm problemas comuns. Em S. Miguel já tem sucedido que não chega ao nível de ilha, para outros assuntos já tem chegado a nível de ilha.

Começa a haver alguma coisa de novo nesse aspecto.

Juntas de Freguesia nada se lhes atribui.

É essa a resposta ao Sr. Deputado Emílio Porto.

*Presidente:* Senhores Deputados, penso que não há mais intervenções, de maneira que vamos proceder à votação da «Proposta de Resolução», apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata em rigorosa consonância com o que havia sido sugerido pela Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos.

A Proposta é do seguinte teor:

«A Assembleia Regional resolve aprovar a orientação anexa sobre a delimitação e coordenação das actuações da Administração Regional Autónoma e da Administração Local da Região Autónoma dos Açores que vigorará enquanto não fôr publicada a legislação prevista no número 1 do artigo 10º da Lei 1/79 de 2 de Janeiro».

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta fazem o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Foi a Proposta aprovada por unanimidade.

*Presidente:* Srs. Deputados, ainda não chegamos ao tempo regimental de maneira que ainda podemos passar à apreciação do último diploma que estava agendado para hoje.

Trata-se duma Anteproposta de Lei provida do Governo Regional que tem por objecto a criação de isenções fiscais a conceder à SATA — Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP.

A Anteproposta, deu entrada nesta Assembleia

no dia 13 do corrente mês de Janeiro e encontra-se relatada pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros com data de 22 do corrente mês.

Está, portanto, a tempo de ser apreciada.

Não sei se o Sr. Secretário Regional pretende fazer a apresentação desta proposta ou se não vê necessidade dela.

Não há lugar portanto a apresentação, aliás trata-se dum diploma de extrema simplicidade.

Declaro assim, sobre esta ante-proposta aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Monteiro.

*Deputado Fernando Monteiro (CDS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Considerando ter havido atenção ou não descurado aquando da elaboração do Decreto Lei número 490/80 de 17 de Outubro que criou a SATA como Serviço Açoriano de Transportes Aéreos ou seja que transformou a SATA - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, primeira empresa privada, depois com capitais do Governo Regional, quase 50% em Empresa Pública, quanto ao problema das isenções fiscais tanto me faz.

O que está em jogo é a SATA como serviço regional de transporte de passageiros e cargas.

O que está em apreciação directa ou indirectamente é a viabilidade da SATA como empresa rendível, ou como empresa de todos nós cada vez mais rendível.

O que está em consideração, e para mim eis a sua pedra filosofal, é a sua capacidade de servir a Região, de assumir o papel fundamental de veículo unitor do povo açoriano.

A SATA é ou não é o pássaro, (qual açor do século XV), que de ilha em ilha vai confirmando que somos um arquipélago disperso na longitude das suas imensas distâncias e carências, mas unido na latitude numa consertação de interesses e troncos comuns que entrosam a unidade açoriana?

É que não é pelo Estatuto Político-Administrativo que o mariense e o florense sentem concreta e positivamente estar unidos na comunidade das suas aspirações. Este não é palha mas não enche barrigas. Assim o sente.

Também, não é pelo péssimo serviço regional dos telefones que qualquer «S. Miguel» (leia-se mi-caelense) comunica com qualquer corvino e vice-versa a não ser para ouvir a anedota que por aí contam do presidente da República de Maputo «quem é a cara mais linda do país: tu, tu».

Não é pelo ordinário ou insipiente (leia-se insuficiente) sistema televisivo que o sul do Pico, o Capelo no Faial, a Ponta Delgada nas Flores, a Malbusca de Santa Maria, etc., etc., que vêem tudo às riscas, convivem na virtualidade açoriana.

Não é pelo impotente e quase inauditivo feixe ou feixinho de raios radiodifundidos que todos os habitantes periféricos da Região ficam a par dos

acontecimentos de S. Miguel e diria de Ponta Delgada só, diria ainda das partidas ou chegadas dos Governantes, dos ais que eles dão, até porque a maioria já isso nem lhes importa, que o povo açoriano cava fundo a sua açorianidade, vive o seu mundo, viaja o espírito nos tempos de hoje.

Não é pelo quase pendular, (deixa-me rir, que outro remédio não encontrei), serviço da CTM, se calhar também EP, que o pobre do açoriano sente que tanto faz viver nas Flores como em Santa Maria, no Faial como em S. Miguel. «Lhega quando lhega» dizem os espanhóis e dizemos nós.

Não é pela empresa escrita açoriana de prosa tão erudita mas tão pouco universalizada, espraiando-se sobretudo em necrologias, partidas e chegadas, baptizados e horários de missas que o açoriano fica a par das maleitas do seu vizinho ou do seu parente distante em terras do além mar ou das crises de petróleo ou dos movimentos sindicalistas da Polónia. Aproveito para prestar a minha homenagem, quem quiser que ouça, ao grande Lech Walesa arauto da liberdade ou mesmo o grande Papa João Paulo II que com a sua presença em várias partes do Mundo faz a verdadeira revolução, a verdadeira revolução, repito.

Não é pela excelsa e magnífica TAP (leia-se tão magnífico como D. João V) tão querida à nossa gente pelas partidinhas que inopinadamente, mas já costumeiras, nos vai fazendo que o açoriano está unido como irmão que intrinsecamente, a não ser pelo sentimento de repulsa pelo aumento ordinário e arbitrário das tarifas e pelo frequente desafio ao Big Ben de Londres ou então pela mal cheirosa bicha de espera (leia-se lista de espera) para apanhar um lugarzinho para e de Lisboa, ou vice-versa, em véspera de qualquer festa ou sempre, O mal é estarmos sempre em festa.

. . . Mas é realmente pela Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, diria SATA, que quase nasci com ela, não fosse um adiantamento apressado da minha cegonha, que o açoriano está verdadeiramente unido nestes nove maravilhosos penedos atlânticos.

Ontem Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, há bem pouco tempo Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, Empresa Pública, amanhã, podemos dizer, vínculo prioritário, quando todas as ilhas tiverem aeroporto, profundamente importante da Unidade Açoriana. Até poderíamos arranjar uma sigla romântica para rotular este ancestral pássaro insular revivido nos últimos trinta e tal anos pela temerária SATA, desde aquela que caiu na travessia de Santa Maria/S. Miguel na década cinquenta àquela que faísca constantemente o ar regional, furando núvens tempestuosas ou marejando com ventos de todos os quadrantes. Ventos de altitude e ventos de tesouraria.

Chamemos-lhe cada vez com mais honra e orgulho a SATA de todos nós definindo a sigla agora co-

mo Serviço Açoriano de Todos os Açorianos ou Simpatia e Amizade entre Todos os Açorianos. Como queiram, os circunstantes que escolham.

Ao pronunciar-me no debate da ante-proposta de Lei sobre o regime fiscal especial da SATA-EP não se me põe qualquer problema de consciência na aprovação de todas as isenções fiscais, a isenção de impostos, as isenções de contribuições do Estado ou das Autarquias, gerais ou especiais, as isenções de direitos de importação, a isenção de imposições aduaneiras, de selo de despacho ou de emolumentos consulares, a isenção de direitos de importação, etc., etc.,.

É que as asas de cada açoriano têm que estar isentas de todos os pesos que as façam voar com mais dificuldade ou menos facilidade. Como o queiram. Têm que ser livres porque são as de todos: privilegiados, opulentos, funcionários públicos, comerciantes, doentes ou crianças e até funcionários da SATA. . .

A SATA tem que ser um custo de todo o açoriano, é fatal porque é a liberdade de cada um de nós.

ASATA tem que voar o dobro para servir o dobro.

A SATA tem que voar o dobro para custar menos na sua estrutura base.

A SATA tem que voar mais e muito mais porque o açoriano precisa e porque os seus quatrocentos e tal funcionários são capazes de produzir o dobro com o mesmo tempo de ocupação e de esforços. Não porque ganhem bem, talvez ganhem, não sei, mas porque também querem sobreviver e porque são também açorianos, honestos e inteligentes.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Consciente que o regime de isenções para a SATA, conforme a ante-proposta de Lei agora em vias de aprovação na generalidade e na especialidade, mais não é que uma gota de água que se lhe tira no brutal peso da sua débil e quiçá (não o desejaria), eterna inviabilidade financeira, urge por outro lado que o tão almejado estudo da sua reconversão em empresa de grande viabilidade, venha a lume. Com viabilidade ou sem viabilidade própria o que queremos é a expressão real do que temos e do que somos, porque custe-nos o que custar a SATA, volto a dizer, são as nossas asas que unirão em amplexo fraternal todo o açoriano. A SATA não está à mercê da compra e venda porque é a nossa artéria vital. Queremos é que tenha cada vez menos arteroesclerose. Vamos rivitalizá-la: os açorianos assumindo o seu custo. Os seus trabalhadores desmultiplicando-se em rendibilidade possível, os seus comandantes dando-lhes os rumos muito mais necessários.

Tenho dito.

*Presidente:* Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções vamos proceder à votação na generalidade da ante-proposta do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que na generalidade concordam com a ante-proposta do Governo Regional fa-

zem o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Aprovada por unanimidade.

*Presidente:* Passamos agora à especialidade.

A ante-proposta tem 2 artigos. O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe o aditamento dum 3º que a seu tempo será apreciado.

Vamos ver o artigo 1º .

*(Foi lido)*

*Presidente:* Não existem quaisquer propostas visando alterar este texto.

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenientes? Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 1. da ante-proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Aprovado por unanimidade.

*Presidente:* Artigo 2º .

*(Foi lido)*

*Presidente:* Também não há quaisquer propostas visando alterar este texto do artigo 2º .

Declaro sobre ele aberta a discussão.

Não há intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do artigo 2º, façam o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Foi aprovado por unanimidade.

*Presidente:* O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta uma proposta de aditamento que passaria a constituir um artigo 3º que é do seguinte teor:

*(Foi lida)*

Sobre esta proposta de aditamento declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes.

Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento fazem o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Aprovada por unanimidade.

*Presidente:* Está aprovada na generalidade e na especialidade a ante-proposta do Governo Regional à qual a Comissão que sobre ela oportunamente se pronunciou, que foi a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, dará com a devida urgência a redacção final.

Tenho finalmente aqui em cima da mesa uma Proposta de Resolução provido do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que é do seguinte teor:

*(Foi lida)*

Está esta Proposta à discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, fazem o favor de se manter como se encontram.

*Secretário:* Foi aprovada por unanimidade.

*Presidente:* Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa ordem de trabalhos para hoje, que cumprimos quase ao cronómetro agora que se aproxima o fim

do tempo regimental.

Amanhã teremos sessão às 10 00 horas da manhã.

A ordem do dia consiste na apreciação duma Ante-Proposta de Lei sobre o suporte nacional dos custos da insularidade e provavelmente a apreciação duma proposta da Mesa como é costume no fim de cada período legislativo.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite e até amanhã.

(Eram 20 00 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: — CDS — *Fernando Monteiro*).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD — *Alvarino Pinheiro, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, Manuel Melo, Pacheco de Almeida*; PS — *António Fraga, Conceição Bettencourt, Roberto Amaral*).

## DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

### Requerimento

— Considerando a inexistência de tabelas fixando os preços de aluguer de camionetas de mercadorias;

— Considerando que o contingente de praças adstritas a cada lugar é superiormente fixado em idênticas condições dos táxis;

— Considerando que a teoria da oferta e procura não tem uma aplicação eficaz nestes casos na medida em que os contingentes de praças são pré-fixados;

— Considerando os preços especulativos que se verificam em S. Jorge no aluguer dalgumas dessas camionetas;

Requeiro, ao abrigo das normas regimentais e estatutárias, me seja informado pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, o seguinte:

1. Está prevista a aprovação de alguma tabela de preços para o aluguer de camionetas de mercadorias?
2. Em caso negativo, como se prevê evitar a especulação existente?
3. Está previsto o aumento do contingente de praças para S. Jorge?
4. Em caso afirmativo, quais as quantidades previstas, distribuídas por freguesias e lugares?

Horta, 24 de Janeiro de 1981.

O Deputado, *António Frederico Correia Maciel*.

### Requerimento

— Considerando a quantidade de serviços regionais criados nas diversas ilhas da Região;

— Considerando a necessidade de coordenação desses serviços com vista a uma melhoria das acções a prestar pelo mesmo e com maior economia de meios;

— Considerando que o Delegado do Governo

poderá ter um papel importante nessa coordenação;

Requeiro, ao abrigo das normas regimentais e estatutárias, me seja informado pela Secretaria Regional da Administração Pública o seguinte:

1. Tem-se justificado a existência do Delegado do Governo nalguma ilha da Região?
2. Está prevista alguma legislação sobre o assunto?

Horta, 25 de Janeiro de 1981.

O Deputado, *António Frederico Correia Maciel*.

### Requerimento

— Considerando os constantes aumentos na origem dos custos do combustível;

— Considerando a elevada quantidade de divisas saídas para aquisição desses combustíveis;

— Considerando os planos de poupança de combustíveis a levar a efeito pelos países industrializados;

— Considerando a nossa dependência dos derivados do petróleo;

Requeiro, ao abrigo das normas regimentais e estatutárias, à Presidência do Governo Regional me seja informado:

1. Qual a quantidade aproximada de combustíveis utilizados na Região anualmente?
2. Estão previstas algumas acções com vista a poupança de combustíveis?

Horta, 25 de Janeiro de 1981.

O Deputado, *António Frederico Correia Maciel*.

### Requerimento Nº 108

— Tendo tido conhecimento de que a empresa de construção civil A. Simões da Silva, abandonou a construção do edifício da nova Escola Preparatória de Angra do Heroísmo, há mais de um ano, ficando em dívida perante várias dezenas de operários, nomeadamente no referente a pagamento de salários e outras remunerações;

— Tendo tido conhecimento, de que o Governo Regional tem em seu poder a maquinaria que pertencia à empresa acima mencionada;

Os Deputados do PS abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais, requerem à Presidência do Governo Regional, com a máxima urgência, as seguintes informações:

1. Por que motivo o Governo Regional ainda não procedeu à venda de parte da maquinaria em seu poder, a fim de possibilitar o recebimento por parte dos trabalhadores que prestavam serviço na empresa A. Simões da Silva, dos salários e outras remunerações em dívida?
2. Quando e como pensa o Governo Regional resolver esta situação?

Horta, Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1981.

Os Deputados do PS: *João Jorge Gomes de Lima, Dionísio Mendes de Sousa, Maria Luisa Brasil*.

### Requerimento

Requere-se ao abrigo das disposições regimen-

tais aplicáveis:

1. Que seja suspensa a votação respeitante à proposta de Decreto Regional referente aos « Investimentos Intermunicipais ».
2. Que essa proposta, seja enviada às autarquias locais para parecer destas, mediante a estipulação de um prazo, e que baixe de novo à Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos com vista à sua reapreciação.

Pelo Grupo Parlamentar do PS: *Carlos do Vale César, Avelino Rodrigues.*

#### Proposta de Aditamento

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de aditamento ao artigo 2º do Projecto de Resolução que dá nova sistematização e actualiza o Regimento da Assembleia Regional dos Açores:

Artigo 2º – Os artigos ..... 26º (nº 1 e 4) ..  
.....

#### Artigo 26º

1. O Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos e sempre que se ausente da ilha onde se encontra sediada a Assembleia Regional, exceptuando as deslocações efectuadas em representação oficial da Assembleia, por cada um dos Vice-Presidentes.
2. ....
3. ....
4. ....
5. ....

.....  
Horta, Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 1981.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *Carlos Mendonça, João Lima, Avelino Rodrigues, Martins Goulart.*

#### Proposta de Aditamento

#### Artigo 17-A.

Cada Grupo Parlamentar, ou Partido não constituído em Grupo, indicará mensalmente à Mesa da Assembleia os Deputados afectos nos termos do nº 1 do artigo 9º e bem assim os que utilizaram a faculdade prevista na alínea c) do nº 2 do mesmo artigo do Estatuto do Deputado.

.....  
Horta, 27 de Janeiro de 1981.

Pel' O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: *Álvaro Cordeiro Dâmaso.*

#### Proposta de Aditamento

#### Artigo 30º

O disposto no presente diploma produz efeitos a partir da entrada em vigor do Dec-Lei nº 490/ 80, de 17 de Outubro.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 1981.

Pel' O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: *Álvaro Cordeiro Dâmaso.*

#### Proposta de Resolução

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional aprove uma resolução no sentido de a proposta de lei sobre isenções fiscais a conceder à SATA, ser remetida à Assembleia da República com o pedido de urgência.

Horta, 28 de Janeiro de 1981.

Pel' O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: *Álvaro Cordeiro Dâmaso.*

#### Proposta à Mesa

Os Serviços de apoio ao processo parlamentar da Assembleia Regional dos Açores, solicitam aos Srs. Deputados que todos os requerimentos que pretendem apresentar à Mesa, ou ao Plenário, sejam entregues em primeiro lugar nos respectivos Serviços para que se possa proceder à respectiva entrada do documento e posterior inclusão na pasta da Sessão do mesmo dia.

Horta, 28 de Janeiro de 1981.

Ass: O 1º Oficial, *Norberto Manuel de Vargas.*